

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

1 PREÂMBULO

À AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação de interesse do Município de Maceió, na modalidade PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo sob nº. 6700.099403/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013 e 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência e anexo.
 - b) Anexo II Descrição do objeto e quantitativo;
 - c) Anexo III Relação dos endereços para entrega do objeto;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - f) Anexo VI Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - g) Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPI's para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes deste edital e seus Anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 09 de julho de 2018 às 09hs00min.**
- 4.3 **Início da sessão de disputa de preços no dia 10 de julho de 2018 às 09hs00min.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local: www.licitacoes-e.com.br**

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.

- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Itens 01 ao 161 e de 172 ao 181 e 183 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Itens 161 ao 171 e 182 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, no Setor de protocolo, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680 - Fone – (82) 3315-3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando o **valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando marca/modelo/fabricante (no que couber) e demais especificações, bem como os valores unitários dos itens e global do lote, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.5 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.6 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.1.7 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:
- 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 11.1.3 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.4.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais Elétricos e EPI's. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.5 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.5.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.5.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:
- $$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$
- $$ILC = AC \div PC \geq 1$$
- Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;
- 11.1.5.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.5.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 11.1.6 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.6.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.6.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.6.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Os lances formulados deverão indicar preço total do item onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.7 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.9 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 12.10.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.11 Após a etapa de lances para itens(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 12.11.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
 - 12.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 12.11.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
 - 12.11.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 12.11.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.12 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.15 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Gerência de Licitações no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “Recurso”, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria Especial de Licitações, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05

- (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
 - 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
 - 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.28 a 31 da Lei Federal n.º. 8.666/93, no que couber.
 - 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
 - 16.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 8.415, de 30 de março de 2017.
 - 16.4.1 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 16.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 16.5.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
 - 16.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 O prazo para a licitante vencedora assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.2 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.3 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.4 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 17.5 O termo de contrato será substituído por nota de empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

- 18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.
- 18.2 As demais condições de fornecimento e do recebimento estão descritas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência e item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 11 do Termo de Referência e item 10 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

20 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos no item 14 do Termo de Referência e item 8 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Da Administração:

- 21.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
21.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

21.2 Da Adjudicatária:

- 21.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
21.2.2 Assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
21.2.3 As demais obrigações das partes estão descritas no item 10 do Termo de Referência e item 9 da Minuta da Ata, Anexos I e VII deste Edital.

22 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 22.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas no item 15 do Termo de Referência e item 12 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 23.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração
23.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
23.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
23.1.4 multa de 10% (dez por cento);
23.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
23.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 23.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 23.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.1” e “23.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
23.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não mantiver a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “23.1.5”;
23.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “23.1.6”;
23.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 23.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 23.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 23.5 As penalidades fixadas no subitem 23.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 23.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

24 DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 **ITENS 01 ao 161 Exclusivos** para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;

- 24.1.2 **ITENS 172 ao 181 e 183 - Cota Reservada**, no percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
- 24.1.3 **ITENS 162 ao 171 e 182 - Cota Principal**, no percentual de 90% (noventa por cento) da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.2 **Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 24.3 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.4 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

25 DA RESCISÃO

- 25.1 As condições para rescisão estão descritas no item 16 do Termo de Referência e item 13 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005.
- 26.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 26.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

27 DO FORO

- 27.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 18 de junho de 2018

Bernardina Maria de Jesus Silva
Mat.926279-2
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59//2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 715347

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPT's para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
 - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução de volume de estoque;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- Redução do número de licitações;
 - Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- 2.10 Nesse sentido, visando atender a demanda dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição de Materiais Elétricos e EPI's, para as atividades que requerem o uso destes materiais nos Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.
- 2.11 Fazendo-se necessária a aquisição de Materiais Elétricos e EPI's para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações elétricas, onde se situam os prédios dos Órgãos Públicos desta Municipalidade.
- 2.12 Justifica-se, ainda, pela manutenção/reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando atender as demandas desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Pública desta Capital, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

- I. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- I. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.
- II. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- II. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado.
- III. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- IV. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- V. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. O(s) objeto(s) serão recebidos:

- 8.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- II. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- III. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- IV. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- V. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DA GARANTIA

- I. O prazo de garantia a ser oferecida deverá ser a do fabricante dos materiais, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- II. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da contratante.
- III. Todos os materiais deverão constar em suas embalagens ou rótulos descrições e especificações em Português.

9 DA HABILITAÇÃO

- I. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais Elétricos e EPP's.

10 DAS OBRIGAÇÕES

- I. **Da Contratada**
 - a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
 - b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
 - c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
 - d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
 - e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
 - h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
 - i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
 - j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
 - l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- II. **Da Contratante:**
 - a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
 - b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
 - c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
 - d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
 - e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
 - f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a Contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- II. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- III. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- II. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- III. O remanejamento de que trata o item 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- IV. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de abril de 2013.
- V. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680.
- VI. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- VII. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- VIII. Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13 DA CONTRATAÇÃO

- I. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- II. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- III. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

14 DA FISCALIZAÇÃO

- I. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- II. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de fornecimento;
- b. Proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos produtos;
- c. Fiscalizar a entrega dos produtos quanto à qualidade desejada;
- d. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g. Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- I. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
- II. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- III. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- IV. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

16 DA RESCISÃO:

- I. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- II. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- III. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

17 DAS SANÇÕES

- I. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- II. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 17.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

- III. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- IV. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- V. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- VI. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- VII. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- VIII. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- IX. O prazo previsto no item 17.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- X. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- XI. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- XII. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- XIII. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- II. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do e-mail gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.

Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Elizame Guedes Evangelista
Gerente de Planejamento e Contratações/ARSER

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPT's, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes neste abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
01	ACOPLADOR PARA CANALETA 50X20 (SISTEMA X) - CANALETA, MATERIAL PVC, TIPO ACOPLADOR, REFERÊNCIA SISTEMA X, APLICAÇÃO PARA CANALETA 50 X 20 MM	UND	1564
02	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEA/1 MACHO.	UND	1979
03	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEAS (EMENDA).	UND	1864
04	ANILHA MARCADOR DE CABO DE REDE - PACOTE COM LETRAS E NÚMEROS - 510 PEÇAS	UND	225
05	BATERIA DE 9 VOLTS - Tamanho 9V, voltagem 9v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UND	339
06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	308
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	294
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	505
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	391
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	421
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V – Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	356
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V – Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	336
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	356
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Deve conter certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332

16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6.0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332
17	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU 24 AWG - Devem ser isolados em polietileno de alta densidade com capa externa em PVC não propagante a chama, na cor azul. CAT. 5E REF. CABLE MULTILAN*. Caixa com 305 metros.	CX	156
18	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x2,5mm ² , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m	CX	693
19	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x4,0mm ² , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m	CX	392
20	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 DE COR BRANCA (SISTEMA X).	UND	2610
21	CANALETA 20X50MM X 2M,10M (SISTEMA X).	UND	2960
22	CONECTOR PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ-45 PARA CABO UTP.	UND	15430
23	CONTATOR TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL DE 460 AMPERES - Deverá ter tensão de comando de 220 VOLTS 60 HZ com dispositivo de bloqueio mecânico e bloqueio elétrico com categoria AC3. REF. AF460-30-11-70*, painel exclusivo para contadores da marca ABB.	UND	272
24	CORDÃO TORCIDO 4,0 MM ² - Cordão flexível torcido 2 x 4,0 mm ² , cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; tempera mole; encordoamento classe 4; seção nominal de 2 x 4,0 mm ² ; tensão de 300/300V; isolamento externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70° em serviço contínuo; norma nbr 13249, certificação compulsória inmetro. Constando na embalagem – Peça de 100m.	PÇ	395
25	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE 50X20MM (SISTEMA X).	UND	940
26	CONECTOR KS 10MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
27	CONECTOR KS 16MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
28	CONECTOR KS 25MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
29	CONECTOR KS 35MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
30	CONECTOR KS 50MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553

31	CONECTOR KS 70MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
32	CONECTOR KS 95MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553
33	DERIVAÇÃO EM T, COTOVELO DE 90 GRAUS (SISTEMA X).	UND	535
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A SISTEMA DIN - SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 20A; Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In. Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	551
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A SISTEMA DIN - SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 25A; Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	575
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A SISTEMA DIN - SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 32A; Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	589
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A SISTEMA DIN - Disjuntor monofásico de 50A, Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	430
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 50A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 50A, Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	505
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 63A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 63A, Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	487
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 80A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 80A, Curva “C” Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA,380V / 220V – 3kA IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA	UND	484
41	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30MA 6KA/220V - Polo (Nº): 2 Corrente: 25A, Corrente De Fuga: 30 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 30mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN	UND	328
42	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A 30MA 6KA/220V - Polo (Nº): 2 Corrente: 40A, Corrente De Fuga: 30 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 30mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN	UND	303
43	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4 Corrente: 100A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão	UND	228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN		
44	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 63A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4 Corrente: 63A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN	UND	290
45	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 80A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4, Corrente: 80A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN	UND	235
46	ESPELHO 4X2 COM DUAS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL.	UND	825
47	ESPELHO 4X2 COM TRÊS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL.	UND	865
48	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - Fita de borracha auto fusão, classe C, tipo anti-chama, rolo de 10 metros. Normas atendidas: ABNT NBR NM 60454-3, Classificação da Voltagem: 69 kV Cor: preta. Dors: filme de PVC. Adesivo: à base de resina e borracha. Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster, Espessura nominal: 0,76 mm. Alongamento: 100 % mínimo. Medidas: 19 mm x 10 metros, Faixa mínima de temperatura de Operação 0 a 90 ° C, atender à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo	UND	691
49	FITA ISOLANTE COM 20 METROS - Fita de isolante adesiva, tipo anti-chama, rolo de 20 metros. Certificada pelo INMETRO, na NBR 5057 e 5037. Utilizada em baixa tensão. Cor: preta. Dors: filme de PVC. Adesivo: à base de resina e borracha. Flamabilidade: auto extingüível. Espessura nominal: 0,19 mm. Alongamento: 200 % mínimo. Medidas: 19 mm x 20 metros. Faixa mínima de temperatura de Operação: 0 à 95° C, Classe: A. Atender à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo	UND	1642
50	FITA ISOLANTE AMARELA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	817
51	FITA ISOLANTE AZUL 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	836
52	FITA ISOLANTE BRANCA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	819
53	FITA ISOLANTE VERDE 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	816
54	FITA ISOLANTE VERMELHA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	817
55	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, COM 20 METROS.	UND	132
56	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 - Aplicação: Para sistemas de aterramento. Medidas: 5/8" X 2,40M. Material: Núcleo em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9%. Norma: NBR 13571/96	UND	423
57	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO. (SISTEMA X).	UND	1560
58	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W - 220V, COR BRANCA. - Lâmpada fluorescente compacta integrada Eletrônica c/ soquete 20W/220V	UND	2030
59	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-8 com temperatura de cor mínima de 6000k.	UND	3325
60	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-10 com temperatura de cor mínima de 4000k.	UND	1900
61	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 6000K - Lâmpada led, com potência 10,0W, tensão 90 à 240V, rosca Edson, fluxo luminoso	UND	2810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	mínimo de 900 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Temperatura de cor mínima de 6000K. Com certificação do INMETRO.		
62	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 3000K - Lâmpada led, com potência 10,0W, tensão 90 à 240V, rosca Edson, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Temperatura de cor mínima de 3000K. Com certificação do INMETRO.	UND	11445
63	LÂMPADA LED MODELO T8 - 20W - Lâmpada Led Tubular. Modelo: T8 120 cm – LEITOSA. Temperatura de Cor: 6.000k mínima. Tensão: Bivolt. Potência: 20w. Ângulo de iluminação entre :150° à 220°. Fluxo Luminoso mínimo: 1850Lumens. Vida Útil mínima: 25.000 horas. Dimensão aproximada: 1200mm. Não emita raios UV (Ultravioleta) e IR (Infravermelho). Com certificação do INMETRO.	UND	1625
64	LÂMPADA HALOGENA 42W-220V -E27 - Lâmpada halógena de 42 W, rosca Edson, bulbo cristal, E-27, 220V - 60Hz	UND	10903
65	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPOR METÁLICO 250W -220V - E40 - Lâmpada multivapores metálico, tubular com potência de 250W, tensão nominal de 220V, base E-40. Temperatura de cor de 6000K.	UND	930
66	LUVA PARA CANALETA DE 50X20 (SISTEMA X).	UND	630
67	MÓDULO DE TOMADA 10A -250V PARA SUPORTE 4X2 - Compatível com o suporte 4x2 do fabricante.	UND	1910
68	MÓDULO DE TOMADA 25A -250V PARA SUPORTE 4X2 - Compatível com o suporte 4x2 do fabricante.	UND	1990
69	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBO, MED.: 3,5X12MM Parafuso rosca soberba 3x12mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	2425
70	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4,8X60MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2375
71	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4X50MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2375
72	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 6,1X75MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2365
73	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A.	UND	895
74	PLUGUE MACHO 2P+T, 20A.	UND	795
75	PROJETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE 400 W - BASE E-40	UND	430
76	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 34DIN 100A - Porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. Cor: Tampa branca, Material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) Capacidade do barramento: 100 A. Acompanha kit composto por barramento de ligação fase, neutro e terra, etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica DIN Dimensões: Tamanho aproximado (AxLxP): 57,3 x 36 x 9,1 cm Peso aproximado: 5,5 Kg – capacidade para instalação de 34 módulos DIN ou 24 módulos NEMA. – suporta barramento trifásico. – Compatível com todas as marcas de disjuntores. – Proteção incondicional aos circuitos elétricos. Permite a colocação de permitir instalação de Interruptor Diferencial Residual DR e Dispositivo protetor de Surto DPS junto ao geral.	UND	354
77	SOQUETE E-27 COM RABICHO - Com material termoplástico base para E27, rosca em latão e de fio de cobre soldado. Cor: preta	UND	21035
78	REATOR ELETRÔNICO 2X32 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	20888
79	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	20560

80	REATOR MULTI VAPOR METÁLICO AF 250W -220V EXTERNO - Reator externo para lâmpada multivapores metálicos de 250W, 220V, 60Hz, fator de potência>0,92 com classe de isolamento térmica mínima de tw 130° Dt 90°, com perdas < 25W e com SELO PROCEL / INMETRO estampado no produto.	UND	616
81	RELÉ NF 1000VA 220V - Relé fotoelétrico eletrônico de 1.000W – 220V-60Hz - 1.800 vA, com tampa em policarbonato resistente a impactos e anti UV, proteção contra surtos: varistor, grau de proteção: IP 67, tempo de retardo 2 a 5 segundos, posição dos contatos NF (Normalmente Fechado).	UND	1500
82	TOMADA CONECTOR DE SAÍDA FÊMEA RJ45 CAT5E	UND	2775
83	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 10 A, LINHA MODULAR - padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2, de cor branca.	UND	1715
84	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 20 A, LINHA MODULAR - Padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2, de cor branca.	UND	1618
85	ALICATE BICO MEIA-CANA LONGO COM CORTE - Tamanho de 6” <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V (deve constar no cabo a especificação da isolamento) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 	UND	236
86	ALICATE BOMBA D’ÁGUA ISOLADO - Tamanho de 12” - Forjado em aço cromo vanádio; Acabamento fosfatizado e com 6 regulagens de abertura. -Isolação elétrica de 1.000 V c. a. -Capacidade de Abertura (CAP) será de até 60mm. -Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10 e ISSO 8976.	UND	220
87	ALICATE CRIMPADOR 7,5"- RJ11, RJ12 E RJ45 - Deve atender as especificações descritas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo produzido em chapas de aço • Lâminas em aço inoxidável • Pintura eletrostática • Cabos com revestimento • Corta e desencapa cabos elétricos • Crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos) 	UND	86
88	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Tamanho de 6”. <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V(deve constar no cabo a especificação da isolamento) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 	UND	146
89	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO - Tamanho de 8” <ul style="list-style-type: none"> • Possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado • Possuir cabo ergonômico produzido em polipropileno e revestimento em borracha • Possuir corpo construído em aço carbono • Possuir lâminas fabricadas em aço sintetizado com dureza entre 52-57 HRC • Possuir pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio • Deve desencapar 7 diferentes bitolas de fios 0,2 a 6,0 mm • Deve cortar fios de 0,2 a 6,0 mm • Deve crimpar 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0,5 à 6mm2) 	UND	148
90	ALICATE ELETRICISTA - Tamanho de 8” <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V (deve constar no cabo a especificação da isolamento) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 • Possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10,0 mm² 	UND	198

91	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAIS 12 TONELADAS Alicate ajustável hidráulico prensas terminais para crimpagem de terminais em cabos de Alumínio ou Cobre, luvas e conectores <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em aço especial • Alívio rápido de pressão • Contém Válvula de Sobrecarga • Cabeça giratória • Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"> - Pressão máxima: 12 toneladas - Secção do cabo: 16 a 400 mm² - Molde da prensagem: Hexagonal - Curso hidráulico: 42 mm - Comprimento: 560 mm - Matrizes: <ul style="list-style-type: none"> :: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300, 400mm² 	UND	70
92	ALICATE PRENSA TERMINAIS PARA FIOS E CABOS COM BITOLAS DE 1 A 16 MM² - Material do corpo do alicate: Aço carbono - Acabamento do alicate: Pintado - Comprimento total do alicate: 9.1/2" - 241 mm - Para prensar terminais elétricos/eletrônicos tipo pino tubular de 1 mm ² a 16 mm ² , - Para prensar terminais tipo não isolados anel e forquilha (garfo) de 1,5 mm ² a 6 mm ² , - Para prensar terminais tipo não isolados macho e fêmea de 1 mm ² a 4 mm ² - Para prensar terminais tipo pré-isolados forquilha (garfo), macho, fêmea e anel de 0,5 mm ² a 6 mm ² . - Deve possuir regulador de pressão que libera o terminal após atingir a pressão pré-estabelecida e acompanha 5 mordentes, possibilitando uma série de trabalhos com medidas diferentes. Sendo os mordentes: 1 jogo para prensar terminais tipo pino tubular (de 1 mm ² a 6 mm ²), 1 jogo para prensar terminais tipo pino tubular (de 6 mm ² a 16 mm ²), 1 jogo para prensar terminais tipo não isolados anel e forquilha (garfo) (de 1,5 mm ² a 6 mm ²), 1 jogo para prensar terminais tipo não isolados macho e fêmea (de 1 mm ² a 4 mm ²), 1 jogo para prensar terminais tipo pré-isolados forquilha (garfo), macho, fêmea e anel (de 0,5 mm ² a 6 mm ²).	UND	99
93	ARCO DE SERRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 12 POL. • deve ter corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática. • ter empunhadura ergonômica emborrachada e suporte para duas posições de corte: 45° e 90° • possuir sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão.	UND	153
94	Broca aço rápido, 3,5mm.	UND	188
95	Broca aço rápido, 5mm.	UND	200
96	Broca aço rápido, 6mm.	UND	215
97	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 12X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	135
98	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 10X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	158
99	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 6X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	155
100	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 8X160 MM Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	160
101	BUCHA DE NYLON DE 10 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4274
102	BUCHA DE NYLON DE 6 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4282

103	BUCHA DE NYLON DE 8 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4292
104	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE EUCALIPTO 180 CM - Temperada em todo o corpo da peça. Deve ser fabricada em aço carbono e receber pintura eletrostática a pó. O cabo em eucalipto. Comprimento do cabo: 180cm. Comprimento das garras: 38,3cm. Abertura das garras: 19,6cm	UND	82
105	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12 " • Deve ser forjada em aço cromo vanádio e temperada com acabamento fosfatizado • Deve ser ajustável, para utilização em parafusos milimétricos e polegadas • Contém orifício para armazenamento em painéis • Deve possuir cabeça polida com escala métrica marcada a laser • Abertura máxima: 30mm • Tamanho: 12 pol.	UND	137
106	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 3x150 (1/8x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	174
107	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 5x150 (3/16x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	144
108	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 6x100 (1/4x4") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	126
109	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 6x150 (1/4x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	153
110	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 5x150 (3/16x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	156
111	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 6x100mm (1/4x4") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	155
112	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 6x150mm (1/4x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	156
113	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE ALUMÍNIO E EMBORRACHADO •Deve ter três posições de corte •Deve ter Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas •Deve ter Cortes precisos •Deve ter Cabo injetado em alumínio, mais leve e resistente •Deve ter Botão com mola para o polegar, proporciona ajuste suave da lâmina •Deve ter Compartimento para armazenamento de lâminas de reposição no interior do cabo (1 na posição de corte e 4 no dispenser). •Deve permitir a utilização das lâminas tipo trapezoidal e tipo gancho	UND	272

114	FACA CURVADA DE 7" - Desencapadora de Cabos <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter lâmina curvada especial para abrir capas de PVC de cabos elétricos. • Lâmina de aço alto carbono temperada • Deve ter isolamento elétrica de 1.000 V c. a. • O produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. 	UND	186
115	FERRO DE SOLDA DE 180W – Tipo Machadinho (Médio) <ul style="list-style-type: none"> • Deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta. • A Resistência deve ser Níquel Cromo (NiCr); • O Cabo deve ser em PP isolamento dupla e Tubo em aço inox; • Tensão de alimentação 220V; • Deve ser certificado pelo Inmetro; • Deve acompanhar suporte de descanso. 	UND	74
116	FERRO DE SOLDA DE 70W – Tipo ponta reta <ul style="list-style-type: none"> • Deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta. • A Resistência deve ser Níquel Cromo (NiCr); • O Cabo deve ser em PP isolamento dupla e Tubo em aço inox; • Tensão de alimentação 220V • Deve ser certificado pelo Inmetro; • Deve acompanhar suporte de descanso. 	UND	90
117	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Gancho 19MM <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender a forma geométrica Tipo gancho. • Deve acompanhar estojo plástico. • O jogo deve acompanhar 10 unidades. • Deve atender as dimensões abaixo: Medidas das Lâminas: 19 mm. 	JG	134
118	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Trapezoidal 60 x 19mm <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender a forma geométrica trapezoidal. • Deve acompanhar estojo plástico. • O jogo deve acompanhar 10 unidades. • Deve atender as dimensões abaixo: Medidas das Lâminas: 60 mm x 19 mm 	JG	158
119	JOGO DE BROCAS COM ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado • dever ter tratamento que reduza o risco de quebra da broca • A ponta deve ser de carboneto de tungstênio ultra resistente • Deve permitir o uso para aplicações de alto impacto • Deve atender ao uso profissional na perfuração de concreto, granitos, mármore, basalto, tijolos e materiais de alvenaria em geral • Deve acompanhar estojo resistente • Deve conter 5 peças, sendo: – 6x160 mm – 6x160 mm – 8x160 mm – 8x160 mm – 10x160 mm 	JG	78
120	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS E MEDIDAS EM POLEGADAS <ul style="list-style-type: none"> • O Jogo de brocas deve ser em aço rápido • Deve ter corpo retificado para maior precisão • Deve ter tratamento térmico • Deve ter o corte a direita • Deve acompanhar maleta para armazenamento das ferramentas • O estojo deve ter facilidade de organização das brocas com indicação de suas medidas na maleta • Deve conter 15 peças, sendo de medidas: - 1/16" – 5/64" – 3/32" – 7/64" – 1/8" – 1/8" – 9/64" – 5/32" – 11/64" – 3/16" – 13/64" – 7/32" – 1/4" – 5/16" – 3/8" 	JG	118
121	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS COM MEDIDAS EM MILÍMETRO	JG	81

	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizado para perfuração de pisos, azulejos, tijolos, concreto e material de alvenaria em geral • Acompanha estojo rígido com tampa transparente e marcação das medidas • Jogo com 5 peças, sendo: 05 – 06 – 07 – 08 - 10 mm 		
122	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM MILIMETRO - 10 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo longo • Deve ser forjado em aço cromo vanádio. • Possuir borda chanfrada. • Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação • Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície. • Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso. • Acompanhar estojo compacto de nylon • Deve ser composto por 10 peças, com as seguintes medidas: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 mm 	JG	79
123	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM POLEGADAS COM 13 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo longo • Deve ser forjado em aço cromo vanádio • Possuir borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso • Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação • Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície oferece proteção contra corrosão • Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso. • Acompanhar estojo compacto de nylon • Deve ser composto por 13 peças, com as seguintes medidas: 0,5" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 	JG	66
124	<p>JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA FLEXÍVEL-16 PEÇAS 8-25MM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabeça flexível: 180° de movimento continuamente controlado • Material das chaves: Cromo vanádio totalmente temperada • Rotação do parafuso com apenas 5° de movimento • 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm • Deve atender ao torque das rigorosas normas DIN, ANSI e ABNT • Possuir um sistema que evita que a cabeça do parafuso espane • Deve ser totalmente temperada • Deve vir com suporte plástico para a acomodação das chaves 	JG	101
125	<p>JOGO DE CHAVES LONGAS TIPO TORX COM 9 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser forjado em aço cromo vanádio • Deve ter perfil do corpo em "L" e de modelo Longo para permitir efeito de alavanca durante o aperto • Utilizadas para aperto e desaperto em parafusos com perfil torx interno • Acompanhar estojo compacto de nylon de alta resistência para organização das ferramentas • Deve ser composto por 09 peças, com as seguintes medidas: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 	JG	69
126	<p>JOGO DE LÂMINAS DE SERRA BI-METAL - 24 DENTES 12 POL - A lâmina de serra deve ser semi-rígida, inquebrável durante o uso e Aço a prova de estilhaçamento. Deve ser fabricada em Bi-Metal Unique com Comprimento: 300 mm; Largura: 13 mm; Espessura: 0,60 mm. Deve</p>	JG	112

	conter 24 dentes por polegada. Deve ser em aço HSS. O jogo deve conter 10 peças.		
127	<p>JOGO DE SERRA COPO INTERCAMBIÁVEL DE TUNGSTÊNIO COM 6 PEÇAS - Deve atender as especificações descritas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material Cortante: Gralha de Tungstênio - 04 Serras copo com diâmetros de: 33, 53, 67 e 73mm - 01 Base de Fixação em Alumínio para 6 Diâmetros: 33, 43, 53, 63, 67, 73 e 83mm - 01 Broca Central de Guia: 8mm - Rotação de Trabalho: - Mínima: 800 RPM - Máxima: 1500 RPM - Fixação Sextavada: 10mm - Pode-se Acoplar à Furadeira com Martetele. <p>O jogo deve conter 06 peças</p>	JG	64
128	<p>KIT DE SERRAS COPO PARA ELETRICISTA COM 14 PEÇAS - Estas serras devem cortar metal, madeira ou plástico. O Kit deve incluir 14 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 serras copo bi-metal DH (Dual Pitch) de diâmetros: 22mm (7/8"), 29mm (1.1/8"), 35mm (1.3/8"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"), 92mm (3.5/8"), 105mm (4.1/8"), 121mm (4.3/4"). • 04 Acessórios: A1, A2, A7, A12 • Profundidade de corte: 40mm • Passo Variável • Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho: 440mm x 350mm x 100mm 	KIT	61
129	<p>KIT DE SERRAS COPO PARA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO COM 15 PEÇAS - Esse kit deve atender o uso em produção e manutenção fabril. O Kit deve incluir 15 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11 serras copo bi-metal SH de diâmetros: 19mm (3/4"), 22mm (7/8"), 25mm (1"), 32mm (1.1/4"), 35mm (1.3/8"), 38mm (1.1/2"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 57mm (2.1/4"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"). • 04 Acessórios: A1, A2, A5, A7. • Profundidade de corte: 40mm • Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho X: 355mm x 300mm x 100mm 	KIT	95
130	<p>MARRETA OITAVADA DE 2000 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Possuir cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento da marreta: 300 mm • Diâmetro do batente: 44 mm • Comprimento da cabeça: 125 mm <p>Peso: 2000g</p>	UND	75
131	<p>MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E COM ENCAIXE SDS-PLUS E ACESSÓRIOS - 830 WATTS - 220V - Possuir a função perfuração e função rompedora. Possuir botão de trava do gatilho para uma operação contínua. Possuir velocidade variável e reversível. Ter potência: 830 watts. Tensão: 220v-230v. Atender a faixa de rotações por minuto: 0 - 1.200. Atender o número de Impactos por minuto: 0 - 4.600. Deve ter energia de impacto: 3.0 Joules. Possuir capacidade perfuração: Em concreto: 26 mm; Em aço: 13 mm; Em madeira: 32 mm. Encaixe do mandril deve ser do tipo SDS-Plus. Deve vir acompanhados: Maleta para armazenamento do equipamento e acessórios; Jogo de broca SDS-Plus para concreto com 5 peças (5x110mm, 6x110mm, 8x110mm, 6x160mm, 8x160mm); um Ponteiro SDS-Plus; uma Talhadeira SDS-Plus; um limitador de profundidade; uma empunhadura.</p>	UND	76

132	MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi. Cabeça modelo protegida contra oxidação com verniz.	UND	92
133	MARTELO TIPO PENA 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada em aço carbono. Têmpera na face de impacto e na pena. Base e pena polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado. Peso: 500g aproximadamente.	UND	86
134	PÁ DE BICO COM CABO DE 71 CM - Deve ser fabricada em aço carbono. Deverá receber pintura eletrostática resistente a pó. O cabo desta ferramenta deverá ser fornecido com madeira de resistência e com empunhadura em “D” plástica. Dimensões: • Comprimento do cabo: 71cm aproximadamente.	UND	96
135	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM - Deve ser fabricada em aço carbono. Deverá receber pintura eletrostática a pó. O cabo desta ferramenta deverá ser fornecido com madeira de resistência e com empunhadura em “D” plástica. Dimensões: Comprimento do cabo: 71cm aproximado.	UND	97
136	PARAFUSADEIRA à BATERIA 14,4V COM 2 BATERIAS - Deve vir acompanhada de 02 Baterias Iôns de 14,4 V e 1,3 Ah. Ter Nº de rotações (sem carga) 0 – 420/0 – 1.400 min-1. Deve perfurar com diâmetros máximo: em madeira: 25 mm e em aço: 25mm. Deve permitir o uso com parafusos de até 7 mm de diâmetro. Ter mandril sem chave com capacidade até 10,0 mm. Ter Torque máx. (duro / leve) 38 / 16 Nm. Peso (com bateria) aproximado de 1,3 Kg. Tensão do carregador das baterias 220 / 230 V. Acompanhar: 01 carregador de baterias, 02 baterias, 01 maleta de transporte, 01 bit de ponta dupla	UND	114
137	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM – Picareta deve ser forjada em aço carbono. Deve ser temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência. Deve receber pintura eletrostática a pó. Deve possuir um sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Deve possuir dimensões aproximadas: • Tamanho do cabo: 90 cm aproximadamente. • Deve possuir dimensões aproximadas: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm	UND	74
138	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - A picareta deverá ser do tipo estreita e com cabo de madeira de eucalipto. Deverá ser forjada em aço carbono. Deverá ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Deverá receber pintura eletrostática a pó. Deve possuir dimensões aproximadas: - Comprimento total da picareta: 905 mm - Largura da picareta: 460 mm - Cabo de madeira de 90cm	UND	74
139	PONTEIRO SDS-PLUS 250MM - Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	80
140	REBITADOR COM CABEÇA GIRATÓRIA 12” - Dever ter: •Corpo em alumínio injetado. •Fuso e ponteiras em aço carbono. •Pintura eletrostática na cor preta. •Cabos com empunhadura emborrachada. •Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo.	UND	61

	<ul style="list-style-type: none"> •Capacidade: Para rebites de alumínio:2.4, 3.2, 4 e 4.8mm. Para Rebites de aço e aço inox: 2.4, 3.2 e 4mm •Acompanha uma chave para troca das ponteiros. •Cabeça giratória 360° que facilita o trabalho em locais de difícil acesso 		
141	REBITADOR TIPO ALAVANCA PROFISSIONAL - Dever ter: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo em alumínio fundido • Castanhas em aço especial temperadas • Cabos em chapas de aço conformadas • Ponteiros para cinco bitolas de rebites • Cabos com empunhadura dupla injeção. • Acompanha duas chaves para troca das ponteiros • Tamanho: 20.5" • Capacidade: Rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm 	UND	85
142	SUGADOR DE SOLDA - Material do Corpo Nylon e empunhadura em espuma EVA e Bico em Teflon; tamanho aproximado: 200mm de altura por 22mm de largura; Sucção mínima: 32cmHg; Bico substituível.	UND	96
143	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 3/4 X 12” - Deve conter tais características: <ul style="list-style-type: none"> • Talhadeira deve ser produzida em aço cromo vanádio. • Deve ser tempera por indução no gume de corte. • Acabamento deve ser fosfatizado. • Deve conter empunhadura injetada em PVC. • Deve atender as dimensões de 3/4 x 12” 	UND	97
144	TALHADEIRA SDS-PLUS, 20X250 MM - Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	100
145	TRENA DE 30M COM MANIVELA - Material poliéster, largura lâmina 25mm, comprimento 30m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	UND	65
146	TRENA DE 50M COM MANIVELA - Material poliéster, largura lâmina 25mm, comprimento 50m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	UND	96
147	TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO - 10mx25mm, com trava.	UND	116
148	ALICATE AMPERÍMETRO COM MEDIÇÃO TRUE-RMS <ul style="list-style-type: none"> • Deve medir corrente de CA e CC de 400 A • Deve medir de tensão de CA e CC de 600 V • Deve medir a máxima e a mínima das correntes e tensões • Deve medir corrente e tensão CA true RMS para medições precisas em sinais não lineares • Deve medir de resistência até 40 kΩ com detecção de continuidade • Possuir medição de capacitância - 0 a 100,0 µF / 100 µF a 1000 µF • Possuir medição de temperatura - -10 °C a 400 °C (14 °F a 752 °F) • Possuir medição de frequência - 5,0 Hz até 500,0 Hz • Possuir design delgado e ergonômico • Possuir monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura • Possuir classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V • Possuir botão de retenção • Deve vim acompanhado de Terminais de teste, Estojo flexível e Manual do Usuário. 	UND	43
149	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL Leitura direta de resistência de laço de terra desde 0,01 Ω até 1.200 Ω Leitura direta de pequenas correntes de fuga desde 1 mA Leitura direta de correntes de neutro até 30 A RMS Garra de medição com abertura de 32 mm aproximadamente Memória interna para até 99 medições Para medidas de resistência do circuito de terra sem hastes auxiliares. Alimentação: 9 V Alcalina (IEC 6LF22 ou NEDA 1604A). Categoria de segurança CAT. III.	UND	35

150	<p>MEDIDOR DIGITAL COM TESTADOR DE TENSÃO, CONTINUIDADE E CORRENTE ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve medir automaticamente tensão AC e DC, com resolução digital precisa; • Conter um display digital para leitura; • Apresentar resistência até 1000Ω; • A medição de corrente deve ser do tipo “ OpenJaw – mandíbula aberta” sem fechamento de garra o qual deve permitir verificar corrente até 100 A sem interromper o circuito. • Ter sinal sonoro de continuidade • Deve ser suficientemente robusto para resistir a uma queda de 3 metros • As sondas de teste devem ser removíveis e personalizadas de acordo com as normas elétricas nacionais • As pontas de prova devem aceitar acessórios opcionais como cliques e sondas teste • Possuir desligamento automático • A categoria de sobretensão: 600 V AC/DC, CAT III • Temperatura / Umidade de funcionamento: -10 a 50°C / 0 a 75% UR • Alimentação: 2 pilhas AA (inclusas) • Acompanha Sondas destacáveis de 4 mm e Manual do Usuário. 	UND	66
151	<p>DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão: AC 90~1000V • Categoria: CAT IV 1000V • Alimentação: 2x1,5V AAA • Dimensões (mm)/Peso (g) aproximado: 160x20x20/55 • Deve ser prático, seguro, rápido e preciso na identificação de sequência de fase trifásica, detecção de tensão e localização/rastreamento de cabos energizados com indicação sonora e luminosa em três cores diferentes sem contato elétrico. • Este instrumento deverá estar de acordo com a Categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010. Conforme norma NR-10. 	UND	88
152	<p>SEQUENCIÓMETRO DE FASE E ROTAÇÃO DO MOTOR – CATIII</p> <p>sequenciômetro, tipo portátil, tipo escala rotação e anti-horária, tensão operação 100 a 600 v, aplicação medir sequência de fases a, b e c, características adicionais bolsa para transporte, ponta de prova e bateria 9V.</p>	UND	27
153	<p>TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE. - localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia, composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; acompanhado de estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - Teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc, para se verificar a pinagem correta dos cabos; com LEDs de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). A parte inferior direita do testador removível e podendo ser usado na outra ponta do cabo.</p>	UND	70
154	<p>ALICATE WATTÍMETRO COM GARRA FLEXÍVEL TRUE RMS - CAT IV 600V</p> <p>Deve conter a propriedade de True RMS para as medidas de tensão, corrente, potência ativa AC/DC e harmônica. Incluindo a possibilidade de medidas trifásicas com 3 fios ou 4 fios, dispensando o uso de adaptador, além de circuitos monofásicos. Ainda deve acompanhar uma garra flexível para medição de correntes AC, com capacidade até 3000A. Realizar detecção de tensão sem contato. Realizar medidas de corrente de partida de motores. Ser totalmente protegido contra poeira e imersão temporária à água de acordo com norma. Deve conter as características abaixo descritas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display: LCD de 4 dígitos (10000 contagens). 	UND	60

	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança de faixa: Automática. • Indicação de sobrefaixa: • Indicação de bateria fraca • Auto Power Off: Aproximadamente 15min. • Iluminação do display. • Taxa de atualização: 3 vezes por segundo. • True RMS AC+DC. • Função Data/Peak Hold. • Função MAX/MIN/AVG. • Função VFC. • Lanterna. • Medição de Potência Ativa AC/ DC. • Medição de Fator de Potência. • Medidas AC+DC. • Indicação de sentido de rotação de fase. • Medição da taxa de distorção harmônica (total e única). • Alimentação: 1 bateria 9V, alcalina. • Diâmetro máximo do condutor: 42mm. • Dimensões aproximadas: 257(A) x 87,5(L) x 50,5(P)mm. • Peso: Aproximadamente 470g (incluindo bateria). 		
	EPI'S		
155	<p>BOTINA NA COR PRETA COM SOLADO DE PU COM BICO DE PLÁSTICO - USO ELETRICISTA - Confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura; Fechamento em elástico; Forração em tecido não tecido respirável; Palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43</p>	PAR	141
156	<p>BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR PRETA EM MICROFIBRA E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em Microfibra. Fechamento: Em cadarço. Forração: em tecido não tecido, respirável; Colarinho: acolchoado e forrado em tecido não tecido, respirável; Palmilha de montagem: têxtil resistente à perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Palmilha higiênica: anatômica conformada composite; Biqueira: Em composite. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43</p>	PAR	162
157	<p>BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR MARRON EM COURO NOBUCK E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em couro nubuck. Fechamento: Em cadarço com ganchos passadores em Nylon rígido livre de metais. Forração: de gáspea em não tecido na cor cinza. Cano: acolchoado e forrado em tecido não tecido, respirável. Palmilha de montagem: em material sintético na cor branca. Biqueira: Em composite. Solado: em poliuretano Bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, e a choques elétricos. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES</p>	PAR	160

	ELÉTRICOS OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43		
158	CAPACETE ABA FRONTAL NA COR BRANCA COM JUGULAR E CATRACA - O capacete deve ser do tipo II (conter apenas aba frontal) e classe B. Fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Injetado numa única peça e sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Testeira produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Deve ter certificação do INMETRO e Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	UND	153
159	CAPACETE ABA TOTAL NA COR AZUL COM JUGULAR E CATRACA - O capacete deve ser do tipo I (conter apenas aba total) e classe B. Fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Injetado numa única peça e sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Testeira, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Deve ter certificação do INMETRO e Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	UND	120
160	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CANO LONGO, CLASSE "0" – Tamanho 9 1/2 e 10 - Luva de segurança isolante de borracha, Classe 0, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622; Tamanhos: 9 1/2 e 10; Ter Proteção pessoal contra choques elétricos na classe (5 kV); permitir tensão máxima de uso em 1.000V. Com certificação do INMETRO. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	154
161	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO DE 150mm PARA LUVAS ISOLANTES DE CLASSES 00; 0 E 1, TAMANHO 10 - Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, na face palmar, dedos e face dorsal; Punho de raspa com 150mm de comprimento, curtida ao cromo, com acabamento em viés, deve possuir uma tira para regulagem de 180 mm no dorso e fivela plástica para ajuste; Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. Obter neste C.A. Resultados de níveis de desempenho mínimo serão de 3324 para BS EN 388:2003.	PAR	134
162	LUVA EM POLIÉSTER E ALGODÃO PIGMENTADA - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	248
163	LUVA EM NYLON PIGMENTADA - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	336

164	LUVA VAQUETA MOD. PETROLEIRO, COM REFORÇO E ELÁSTICO NO DORSO - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança confeccionada em vaqueta tipo cinco dedos, com reforço interno na palma, elástico embutido no dorso na altura do punho. Costura em nylon. Tamanho: único. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	302
165	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE INCOLOR OUT <ul style="list-style-type: none"> • Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato flexível com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV • Suporte nasal de borracha macia • Ajuste universal • Hastes confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. • Sem componentes metálicos • Indicado para eletricitistas • Cor da lente: Incolor com revestimento externo espelhado (In-Out) Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	UND	368
166	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE CINZA <ul style="list-style-type: none"> • Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato flexível com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV • Suporte nasal de borracha macia • Ajuste universal • Hastes confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. • Sem componentes metálicos • Indicado para eletricitistas • Cor da lente: Cinza Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	UND	301
167	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR - estrutura em PVC flexível e macio, lente em duro policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante. Cor: Incolor	UND	252
168	MACACÃO PARA ELETRICISTA RISCO 2, ATENDENDO A NORMA NR10 – Gola esporte, zíper frontal e pala protetora, 2 bolsos superiores c/tampa com velcro, manga longa punho canhão, logotipo da contratante bordado manga direita, cós 1/2 elástico, 2 bolsos tipo faca e 2 traseiros chapados. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. Tecido retardante a chama 100% Algodão gramatura nominal: 8 oz (270 g/m ² à 290 g/m ²). Com Faixas refletivas para anti-chama. ATPV 10,7 à 11 Cal/cm ² . Costuras com linha anti-chama 100% meta aramida. Costuras Reforçadas e Travetes nos pontos vulneráveis. Identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados atendendo a NR-10. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – PP AO EG. Fabricada de acordo com a nr-6 e novas diretrizes das portarias 121/2009, 205/2011 e dos ministérios do trabalho e emprego. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DO	UND	83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.		
169	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W - 220V, COR BRANCA. - Lâmpada fluorescente compacta integrada Eletrônica c/ soquete 45W/220V	UND	152
170	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 18W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-8 com temperatura de cor mínima de 6000k.	UND	185
171	LÂMPADA LED MODELO T8 - 10W - Lâmpada Led Tubular. Modelo: T8 60 cm – LEITOSA. Temperatura de Cor: 6.000k mínima. Tensão: Bivolt. Potência: 10w. Ângulo de iluminação entre :150° à 220°. Fluxo Luminoso mínimo: 900 Lumens. Vida Útil mínima: 25.000 horas. Dimensão aproximada: 600mm. Não emita raios UV (Ultravioleta) e IR (Infravermelho). Com certificação do INMETRO.	UND	235
172	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	142

Maceió, 19 de janeiro de 2018.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM 01

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACOPLADOR PARA CANALETA 50X20 (SISTEMA X) - CANALETA, MATERIAL PVC, TIPO ACOPLADOR, REFERÊNCIA SISTEMA X, APLICAÇÃO PARA CANALETA 50 X 20 MM.	UND	1564			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 02

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEA/1 MACHO.	UND	1979			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 03

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEAS (EMENDA).	UND	1864			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 04

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ANILHA MARCADOR DE CABO DE REDE 510 PECAS.	UND	225			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 05

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BATERIA DE 9 VOLTS - Tamanho 9V, voltagem 9v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser	UND	339			

certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 06

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	505			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 07

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	391			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 08

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	421			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 09

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	356			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 10

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	336			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 11

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	356			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 12

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Deve conter certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 13

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 14

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	332			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 15

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x4,0mm ² , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto	PÇ	392			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 16

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 DE COR BRANCA (SISTEMA X).	UND	2610			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 17

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CANALETA 20X50MM X 2M,10M (SISTEMA X).	UND	2960			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 18

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ-45 PARA CABO UTP.	UND	15430			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 19

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CORDÃO TORCIDO 4,0 MM ² - Cordão flexível torcido 2 x 4,0 mm ² , cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 4; seção nominal de 2 x 4,0 mm ² ; tensão de 300/300V; isolamento externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70° em serviço contínuo; norma nbr 13249, certificação compulsória inmetro. Constando na embalagem – Peça de 100m.	PÇ	395			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 20

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE 50X20MM (SISTEMA X).	UND	940			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 21

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	CONECTOR KS 10MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 22

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 16MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 23

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 25MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 24

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 35MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 25

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 50MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre	UND	553			

	eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 26

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 70MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 27

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONECTOR KS 95MM ² - Conector derivador tipo parafuso fendido, especialmente dimensionado para acomodar uma vasta combinação de fios e cabos de cobre da série métrica. Corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica.	UND	553			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 28

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DERIVAÇÃO EM T, COTOVELO DE 90 GRAUS (SISTEMA X).	UND	535			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 29

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A SISTEMA DIN - SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 20A; Curva "C"; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In. Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.	UND	551			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 30

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A SISTEMA DIN -	UND	575			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 25A; Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 31

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A SISTEMA DIN - SIEMENS* - Disjuntor monofásico de 32A; Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.	UND	589			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 32

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A SISTEMA DIN - Disjuntor monofásico de 50A, Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.	UND	430			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 33

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 50A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 50A, Curva “C”; Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.	UND	505			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 34

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 63A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 63A, Curva “C”; Disparo em	UND	487			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

curto-circuito 5 a 10 x In; Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA; IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 35

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 80A SISTEMA DIN - Disjuntor trifásico de 80A, Curva “C” Disparo em curto-circuito 5 a 10 x In Corrente máxima de interrupção: NBR NM 60898-1: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 3kA IEC 60 947-2: 220V / 127V – 5kA, 380V / 220V – 4,5kA.	UND	484			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 36

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30MA 6KA/220V - Polo (Nº): 2 Corrente: 25A, Corrente De Fuga: 30 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 30mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN.	UND	328			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 37

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A 30MA 6KA/220V - Polo (Nº): 2 Corrente: 40A, Corrente De Fuga: 30 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 30mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN.	UND	303			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 38

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4 Corrente: 100A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN.	UND	228			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 39

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 63A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4 Corrente: 63A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN.	UND	290			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 40

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 80A 300MA 6KA/220V - Polo (Nº): 4, Corrente: 80A, Corrente De Fuga: 300 mA, Corrente Residual De Operação "Ir": 300 mA, Capacidade De Curto-Circuito: 6ka, Tensão Nominal Un: 220v, Frequência: 50/60hz, Posição de Montagem: Trilho DIN.	UND	235			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 41

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESPELHO 4X2 COM DUAS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL.	UND	825			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 42

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESPELHO 4X2 COM TRÊS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL.	UND	865			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 43

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - Fita de borracha auto fusão, classe C, tipo anti-chama, rolo de 10 metros. Normas atendidas: ABNT NBR NM 60454-3, Classificação da Voltagem: 69 kV Cor: preta. Dorso: filme de PVC. Adesivo: à base de resina e borracha. Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster, Espessura nominal: 0,76 mm. Alongamento: 100 % mínimo. Medidas: 19 mm x 10 metros, Faixa mínima de	UND	691			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	temperatura de Operação 0 a 90 ° C, atender à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 44

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE COM 20 METROS - Fita de isolante adesiva, tipo anti-chama, rolo de 20 metros. Certificada pelo INMETRO, na NBR 5057 e 5037. Utilizada em baixa tensão. Cor: preta. Dorso: filme de PVC. Adesivo: à base de resina e borracha. Flamabilidade: auto extingüível. Espessura nominal: 0,19 mm. Alongamento: 200 % mínimo. Medidas: 19 mm x 20 metros. Faixa mínima de temperatura de Operação: 0 à 95° C, Classe: A. Atender à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo.	UND	1642			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 45

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE AMARELA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	817			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 46

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE AZUL 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	836			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 47

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE BRANCA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	819			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 48

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE VERDE 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	816			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FITA ISOLANTE VERMELHA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS.	UND	817			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 50

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, COM 20 METROS.	UND	132			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 51

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 - Aplicação: Para sistemas de aterramento. Medidas: 5/8" X 2,40M. Material: Núcleo em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9%. Norma: NBR 13571/96.	UND	423			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 52

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO. (SISTEMA X).	UND	1560			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 53

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W - 220V, COR BRANCA. - Lâmpada fluorescente compacta integrada Eletrônica c/ soquete 20W/220V.	UND	2030			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 54

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-8 com temperatura de cor mínima de 6000k.	UND	3325			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 55

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-10 com temperatura de cor mínima de 4000k.	UND	1900			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 56

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 6000K - Lâmpada led, com potência 10,0W, tensão 90 à 240V, rosca Edson, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Temperatura de cor mínima de 6000K. Com certificação do INMETRO.	UND	2810			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 57

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA LED MODELO T8 - 20W - Lâmpada Led Tubular. Modelo: T8 120 cm – LEITOSA. Temperatura de Cor: 6.000k mínima. Tensão: Bivolt. Potência: 20w. Ângulo de iluminação entre :150° à 220°. Fluxo Luminoso mínimo: 1850Lumens. Vida Útil mínima: 25.000 horas. Dimensão aproximada: 1200mm. Não emita raios UV (Ultravioleta) e IR (Infravermelho). Com certificação do INMETRO.	UND	1625			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 58

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA HALOGENA 42W-220V -E27 - Lâmpada halógena de 42 W, rosca Edson, bulbo cristal, E-27, 220V - 60Hz	UND	10903			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 59

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPOR METÁLICO 250W -220V - E40 - Lâmpada multivapores metálico, tubular com potência de 250W, tensão nominal de 220V, base E-40. Temperatura de cor de 6000K.	UND	930			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 60

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA PARA CANALETA DE 50X20 (SISTEMA X).	UND	630			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 61

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MÓDULO DE TOMADA 10A -250V PARA SUPORTE 4X2 - Compatível com o suporte 4x2 do fabricante.	UND	1910			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 62

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MÓDULO DE TOMADA 25A -250V PARA SUPORTE 4X2 - Compatível com o suporte 4x2 do fabricante.	UND	1990			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 63

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBO, MED.: 3,5X12MM Parafuso rosca soberba 3x12mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	2425			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 64

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4,8X60MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2375			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 65

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4X50MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2375			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 66

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 6,1X75MM Pacote com 100 unidades.	PCT	2365			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 67

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A.	UND	895			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 68

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLUGUE MACHO 2P+T, 20A.	UND	795			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 69

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PROJETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE 400 W - BASE E-40.	UND	430			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 70

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SOQUETE E-27 COM RABICHO - Com material termoplástico base para E27, rosca em latão e de fio de cobre soldado. Cor: preta.	UND	21035			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 71

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X32 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	616			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 72

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RELÉ NF 1000VA 220V - Relé fotoelétrico eletrônico de 1.000W – 220V-60Hz - 1.800 vA, com tampa em policarbonato resistente a	UND	1500			

	impactos e anti UV, proteção contra surtos: varistor, grau de proteção: IP 67, tempo de retardo 2 a 5 segundos, posição dos contatos NF (Normalmente Fechado).					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 73

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TOMADA CONECTOR DE SAÍDA FÊMEA RJ45 CAT5E.	UND	2775			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 74

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 10 A, LINHA MODULAR - padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2, de cor branca.	UND	1715			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 75

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 20 A, LINHA MODULAR - Padrão ABNT/NBR14136 para caixa 4X2, de cor branca.	UND	1618			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 76

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE BICO MEIA-CANA LONGO COM CORTE - Tamanho de 6” <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V (deve constar no cabo a especificação da isolacão) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 	UND	236			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 77

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO - Tamanho de 12” - Forjado em aço cromo vanádio; Acabamento fosfatizado e com 6 regulagens de abertura. -Isolação elétrica de 1.000 V c. a. -Capacidade de Abertura (CAP) será de até 60mm.	UND	220			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

-Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10 e ISSO 8976.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 78

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE CRIMPADOR 7,5"- RJ11, RJ12 E RJ45 - Deve atender as especificações descritas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo produzido em chapas de aço • Lâminas em aço inoxidável • Pintura eletrostática • Cabos com revestimento • Corta e desencapa cabos elétricos • Crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos) 	UND	86			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 79

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Tamanho de 6". <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V(deve constar no cabo a especificação da isolamento) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 	UND	146			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 80

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO - Tamanho de 8" <ul style="list-style-type: none"> • Possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado • Possuir cabo ergonômico produzido em polipropileno e revestimento em borracha • Possuir corpo construído em aço carbono • Possuir lâminas fabricadas em aço sintetizado com dureza entre 52-57 HRC • Possuir pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio • Deve desencapar 7 diferentes bitolas de fios 0,2 a 6,0 mm • Deve cortar fios de 0,2 a 6,0 mm • Deve crimpar 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) 	UND	148			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 81

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE ELETRICISTA - Tamanho de 8” • Fabricação em aço cromo vanádio • Isolação de 1000V (deve constar no cabo a especificação da isolação) • Deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR-10 • Possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10,0 mm ²	UND	198			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 82

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAIS 12 TONELADAS Alicate ajustável hidráulico prensas terminais para crimpagem de terminais em cabos de Alumínio ou Cobre, luvas e conectores • Fabricado em aço especial • Alívio rápido de pressão • Contém Válvula de Sobrecarga • Cabeça giratória • Especificações técnicas: - Pressão máxima: 12 toneladas - Secção do cabo: 16 a 400 mm ² - Molde da prensagem: Hexagonal - Curso hidráulico: 42 mm - Comprimento: 560 mm - Matrizes: :: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300, 400mm ²	UND	70			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 83

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE PRENSA TERMINAIS PARA FIOS E CABOS COM BITOLAS DE 1 A 16 MM ² - Material do corpo do alicate: Aço carbono - Acabamento do alicate: Pintado - Comprimento total do alicate: 9.1/2" - 241 mm - Para prensar terminais elétricos/eletrônicos tipo pino tubular de 1 mm ² a 16 mm ² , - Para prensar terminais tipo não isolados anel e forquilha (garfo) de 1,5 mm ² a 6 mm ² , - Para prensar terminais tipo não isolados macho e fêmea de 1 mm ² a 4 mm ² - Para prensar terminais tipo pré-isolados forquilha (garfo), macho, fêmea e anel de 0,5 mm ² a 6 mm ² .	UND	99			

<p>- Deve possuir regulador de pressão que libera o terminal após atingir a pressão pré-estabelecida e acompanha 5 mordentes, possibilitando uma série de trabalhos com medidas diferentes. Sendo os mordentes: 1 jogo para prensar terminais tipo pino tubular (de 1 mm² a 6 mm²), 1 jogo para prensar terminais tipo pino tubular (de 6 mm² a 16 mm²), 1 jogo para prensar terminais tipo não isolados anel e forquilha (garfo) (de 1,5 mm² a 6 mm²), 1 jogo para prensar terminais tipo não isolados macho e fêmea (de 1 mm² a 4 mm²), 1 jogo para prensar terminais tipo pré-isolados forquilha (garfo), macho, fêmea e anel (de 0,5 mm² a 6 mm²).</p>					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 84

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARCO DE SERRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 12 POL. • deve ter corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática. • ter empunhadura ergonômica emborrachada e suporte para duas posições de corte: 45° e 90° • possuir sistema rápido para troca de lâmina e regulagem de tensão.	UND	153			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 85

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA AÇO RÁPIDO, 3,5MM.	UND	188			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 86

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA AÇO RÁPIDO, 5MM.	UND	200			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 87

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA AÇO RÁPIDO, 6MM.	UND	215			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 88

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 12X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	135			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 89

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 10X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	158			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 90

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 6X160 MM. Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	155			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 91

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 8X160 MM Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	160			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 92

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BUCHA DE NYLON DE 10 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4274			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 93

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BUCHA DE NYLON DE 6 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4282			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 94

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BUCHA DE NYLON DE 8 MM. Pacote com 100 unidades.	PCT	4292			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE EUCALIPTO 180 CM - Temperada em todo o corpo da peça. Deve ser fabricada em aço carbono e receber pintura eletrostática a pó. O cabo em eucalipto. Comprimento do cabo: 180cm. Comprimento das garras: 38,3cm. Abertura das garras:19,6cm	UND	82			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 96

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12 " <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser forjada em aço cromo vanádio e temperada com acabamento fosfatizado • Deve ser ajustável, para utilização em parafusos milimétricos e polegadas • Contém orifício para armazenamento em painéis • Deve possuir cabeça polida com escala métrica marcada a laser • Abertura máxima: 30mm • Tamanho: 12 pol. 	UND	137			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 97

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 3x150 (1/8x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	174			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 98

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 5x150 (3/16x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	144			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 99

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 6x100 (1/4x4") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	126			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 100

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - Medidas: 6x150 (1/4x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	153			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 101

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 5x150 (3/16x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	156			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 102

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 6x100mm (1/4x4") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	155			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 103

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA- Medidas: 6x150mm (1/4x6") Haste deve ser em aço cromo vanádio temperada, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolamento de 1000 V c. a., produto deve estar em conformidade com a NBR9699 e NR10.	UND	156			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE ALUMÍNIO E EMBORRACHADO •Deve ter três posições de corte •Deve ter Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas •Deve ter Cortes precisos •Deve ter Cabo injetado em alumínio, mais leve e resistente •Deve ter Botão com mola para o polegar, proporciona ajuste suave da lâmina •Deve ter Compartimento para armazenamento de lâminas de reposição no interior do cabo (1 na posição de corte e 4 no dispenser). •Deve permitir a utilização das lâminas tipo trapezoidal e tipo gancho	UND	272			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 105

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FACA CURVADA DE 7" - Desencapadora de Cabos • Deve ter lâmina curvada especial para abrir capas de PVC de cabos elétricos. • Lâmina de aço alto carbono temperada •Deve ter isolamento elétrica de 1.000 V c. a. •O produto deve estar em conformidade com a IEC 60900 e NR 10.	UND	186			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 106

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FERRO DE SOLDA DE 180W – Tipo Machadinho (Médio) •Deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta. •A Resistência deve ser Níquel Cromo (NiCr); •O Cabo deve ser em PP isolamento dupla e Tubo em aço inox; •Tensão de alimentação 220V; •Deve ser certificado pelo Inmetro; •Deve acompanhar suporte de descanso.	UND	74			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 107

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FERRO DE SOLDA DE 70W – Tipo ponta reta	UND	90			

	<ul style="list-style-type: none"> •Deve acompanhar ponteira de cobre eletrolítico reta. •A Resistência deve ser Níquel Cromo (NiCr); •O Cabo deve ser em PP isolação dupla e Tubo em aço inox; •Tensão de alimentação 220V •Deve ser certificado pelo Inmetro; •Deve acompanhar suporte de descanso. 						
Valor Total do Item R\$							

ITEM 108

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Gancho 19MM <ul style="list-style-type: none"> •Deve atender a forma geométrica Tipo gancho. •Deve acompanhar estojo plástico. •O jogo deve acompanhar 10 unidades. •Deve atender as dimensões abaixo: Medidas das Lâminas: 19 mm. 	JG	134				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 109

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Trapezoidal 60 x 19mm <ul style="list-style-type: none"> •Deve atender a forma geométrica trapezoidal. •Deve acompanhar estojo plástico. •O jogo deve acompanhar 10 unidades. •Deve atender as dimensões abaixo: Medidas das Lâminas: 60 mm x 19 mm 	JG	158				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 110

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	JOGO DE BROCAS COM ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado • dever ter tratamento que reduza o risco de quebra da broca • A ponta deve ser de carboneto de tungstênio ultra resistente • Deve permitir o uso para aplicações de alto impacto • Deve atender ao uso profissional na perfuração de concreto, granitos, mármore, basalto, tijolos e materiais de alvenaria em geral • Deve acompanhar estojo resistente 	JG	78			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	• Deve conter 5 peças, sendo: – 6x160 mm – 6x160 mm – 8x160 mm – 8x160 mm – 10x160 mm					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 111

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS E MEDIDAS EM POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Jogo de brocas deve ser em aço rápido • Deve ter corpo retificado para maior precisão • Deve ter tratamento térmico • Deve ter o corte a direita • Deve acompanhar maleta para armazenamento das ferramentas • O estojo deve ter facilidade de organização das brocas com indicação de suas medidas na maleta • Deve conter 15 peças, sendo de medidas: - 1/16" – 5/64" – 3/32" – 7/64" – 1/8" – 1/8" – 9/64" – 5/32" – 11/64" – 3/16" – 13/64" – 7/32" – 1/4" – 5/16" – 3/8" 	JG	118			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 112

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS COM MEDIDAS EM MILÍMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizado para perfuração de pisos, azulejos, tijolos, concreto e material de alvenaria em geral • Acompanha estojo rígido com tampa transparente e marcação das medidas • Jogo com 5 peças, sendo: 05 – 06 – 07 – 08 – 10 mm 	JG	81			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 113

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM MILÍMETRO - 10 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo longo • Deve ser forjado em aço cromo vanádio. • Possuir borda chanfrada. • Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação 	JG	79			

<ul style="list-style-type: none"> • Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície. • Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso. • Acompanhar estojo compacto de nylon • Deve ser composto por 10 peças, com as seguintes medidas: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 mm 					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 114

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM POLEGADAS COM 13 PEÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Modelo longo • Deve ser forjado em aço cromo vanádio • Possuir borda chanfrada o que permite um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso • Conter marcação permanente com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação • Ter acabamento oxidado com tratamento especial da superfície oferece proteção contra corrosão • Em umas das extremidades deve ser abaulada possibilitando o uso com uma inclinação de até 30° em relação ao centro do parafuso. • Acompanhar estojo compacto de nylon • Deve ser composto por 13 peças, com as seguintes medidas: 0,5" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8". 	JG	66			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 115

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA FLEXÍVEL-16 PEÇAS 8-25MM <ul style="list-style-type: none"> •Cabeça flexível: 180° de movimento continuamente controlado •Material das chaves: Cromo vanádio totalmente temperada •Rotação do parafuso com apenas 5° de movimento •16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm 	JG	101			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<ul style="list-style-type: none"> • Deve atender ao torque das rigorosas normas DIN, ANSI e ABNT • Possuir um sistema que evita que a cabeça do parafuso espane • Deve ser totalmente temperada • Deve vir com suporte plástico para a acomodação das chaves 						
Valor Total do Item R\$							

ITEM 116

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	JOGO DE CHAVES LONGAS TIPO TORX COM 9 PEÇAS <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser forjado em aço cromo vanádio • Deve ter perfil do corpo em "L" e de modelo Longo para permitir efeito de alavanca durante o aperto • Utilizadas para aperto e desaperto em parafusos com perfil torx interno • Acompanhar estojo compacto de nylon de alta resistência para organização das ferramentas • Deve ser composto por 09 peças, com as seguintes medidas: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 	JG	69				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 117

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	JOGO DE LÂMINAS DE SERRA BI-METAL - 24 DENTES 12 POL - A lâmina de serra deve ser semi-rígida, inquebrável durante o uso e Aço a prova de estilhaçamento. Deve ser fabricada em Bi-Metal Unique com Comprimento: 300 mm; Largura: 13 mm; Espessura: 0,60 mm. Deve conter 24 dentes por polegada. Deve ser em aço HSS. O jogo deve conter 10 peças.	JG	112				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 118

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	JOGO DE SERRA COPO INTERCAMBIÁVEL DE TUNGSTÊNIO COM 6 PEÇAS - Deve atender as especificações descritas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Material Cortante: Granalha de Tungstênio - 04 Serras copo com diâmetros de: 33, 53, 67 e 73mm - 01 Base de Fixação em Alumínio para 6 Diâmetros: 33, 43, 53, 63, 67, 73 e 83mm - 01 Broca Central de Guia: 8mm 	JG	64			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	- Rotação de Trabalho: - Mínima: 800 RPM - Máxima: 1500 RPM - Fixação Sextavada: 10mm - Pode-se Acoplar à Furadeira com Marteleto. O jogo deve conter 06 peças					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 119

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KIT DE SERRAS COPO PARA ELETRICISTA COM 14 PEÇAS - Estas serras devem cortar metal, madeira ou plástico. O Kit deve incluir 14 peças, sendo: • 10 serras copo bi-metal DH (Dual Pitch) de diâmetros: 22mm (7/8"), 29mm (1.1/8"), 35mm (1.3/8"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"), 92mm (3.5/8"), 105mm (4.1/8"), 121mm (4.3/4"). • 04 Acessórios: A1, A2, A7, A12 • Profundidade de corte: 40mm • Passo Variável • Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho: 440mm x 350mm x 100mm	KIT	61			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 120

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	KIT DE SERRAS COPO PARA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO COM 15 PEÇAS - Esse kit deve atender o uso em produção e manutenção fabril. O Kit deve incluir 15 peças, sendo: • 11 serras copo bi-metal SH de diâmetros: 19mm (3/4"), 22mm (7/8"), 25mm (1"), 32mm (1.1/4"), 35mm (1.3/8"), 38mm (1.1/2"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 57mm (2.1/4"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"). • 04 Acessórios: A1, A2, A5, A7. • Profundidade de corte: 40mm • Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho X: 355mm x 300mm x 100mm	KIT	95			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 121

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MARRETA OITAVADA DE 2000 GRAMAS - Deve conter tais características:	UND	75			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Possuir cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento da marreta: 300 mm • Diâmetro do batente: 44 mm • Comprimento da cabeça: 125 mm Peso: 2000g						
Valor Total do Item R\$							

ITEM 122

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	MARTELETE PERFORADOR E ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E COM ENCAIXE SDS-PLUS E ACESSÓRIOS - 830 WATTS - 220V - Possuir a função perfuração e função rompedora. Possuir botão de trava do gatilho para uma operação contínua. Possuir velocidade variável e reversível. Ter potência: 830 watts. Tensão: 220v-230v. Atender a faixa de rotações por minuto: 0 - 1.200. Atender o número de Impactos por minuto: 0 - 4.600. Deve ter energia de impacto: 3.0 Joules. Possuir capacidade perfuração: Em concreto: 26 mm; Em aço: 13 mm; Em madeira: 32 mm. Encaixe do mandril deve ser do tipo SDS-Plus. Deve vir acompanhados: Maleta para armazenamento do equipamento e acessórios; Jogo de broca SDS-Plus para concreto com 5 peças (5x110mm, 6x110mm, 8x110mm, 6x160mm, 8x160mm); um Ponteiro SDS-Plus; uma Talhadeira SDS-Plus; um limitador de profundidade; uma empunhadura.	UND	76				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 123

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi. Cabeça modelo protegida contra oxidação com verniz.	UND	92				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 124

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MARTELO TIPO PENA 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada em aço carbono. Têmpera na face de impacto e na pena. Base e pena polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado. Peso: 500g aproximadamente.	UND	86			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 125

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÁ DE BICO COM CABO DE 71 CM - Deve ser fabricada em aço carbono. Deverá receber pintura eletrostática resistente a pó. O cabo desta ferramenta deverá ser fornecido com madeira de resistência e com empunhadura em “D” plástica. Dimensões: • Comprimento do cabo: 71cm aproximadamente.	UND	96			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 126

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM - Deve ser fabricada em aço carbono. Deverá receber pintura eletrostática a pó. O cabo desta ferramenta deverá ser fornecido com madeira de resistência e com empunhadura em “D” plástica. Dimensões: Comprimento do cabo: 71cm aproximado.	UND	97			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 127

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM – Picareta deve ser forjada em aço carbono. Deve ser temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência. Deve receber pintura eletrostática a pó. Deve possuir um sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. Deve possuir dimensões aproximadas: • Tamanho do cabo: 90 cm aproximadamente.	UND	74			

	• Deve possuir dimensões aproximadas: - (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 128

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - A picareta deverá ser do tipo estreita e com cabo de madeira de eucalipto. Deverá ser forjada em aço carbono. Deverá ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Deverá receber pintura eletrostática a pó. Deve possuir dimensões aproximadas: - Comprimento total da picareta: 905 mm - Largura da picareta: 460 mm - Cabo de madeira de 90cm	UND	74			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 129

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PONTEIRO SDS-PLUS 250MM - Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado.	UND	80			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 130

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REBITADOR COM CABEÇA GIRATÓRIA 12" - Dever ter: •Corpo em alumínio injetado. •Fuso e ponteiros em aço carbono. •Pintura eletrostática na cor preta. •Cabos com empunhadura emborrachada. •Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo. •Capacidade: Para rebites de alumínio:2.4, 3.2, 4 e 4.8mm. Para Rebites de aço e aço inox: 2.4, 3.2 e 4mm •Acompanha uma chave para troca das ponteiros. •Cabeça giratória 360° que facilita o trabalho em locais de difícil acesso	UND	61			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 131

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	REBITADOR TIPO ALAVANCA PROFISSIONAL - Dever ter: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo em alumínio fundido • Castanhas em aço especial temperadas • Cabos em chapas de aço conformadas • Ponteiras para cinco bitolas de rebites • Cabos com empunhadura dupla injeção. • Acompanha duas chaves para troca das ponteiras • Tamanho: 20.5" • Capacidade: Rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm 	UND	85				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 132

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	SUGADOR DE SOLDA - Material do Corpo Nylon e empunhadura em espuma EVA e Bico em Teflon; tamanho aproximado: 200mm de altura por 22mm de largura; Sucção mínima: 32cmHg; Bico substituível.	UND	96				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 133

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 3/4 X 12" - Deve conter tais características: <ul style="list-style-type: none"> • Talhadeira deve ser produzida em aço cromo vanádio. • Deve ser tempera por indução no gume de corte. • Acabamento deve ser fosfatizado. • Deve conter empunhadura injetada em PVC. • Deve atender as dimensões de 3/4 x 12" 	UND	97				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 134

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	TALHADEIRA SDS-PLUS, 20X250 MM - Deve ser fabricado em aço cromado vanádio temperado	UND	100				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 135

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TRENA DE 30M COM MANIVELA - Material poliéster, largura lâmina 25mm, comprimento 30m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	UND	65			

Valor Total do Item R\$		
-------------------------	--	--

ITEM 136

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TRENA DE 50M COM MANIVELA - Material poliéster, largura lâmina 25mm, comprimento 50m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	UND	96			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 137

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO - 10mx25mm, com trava.	UND	116			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 138

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE AMPERÍMETRO COM MEDIÇÃO TRUE-RMS <ul style="list-style-type: none"> • Deve medir corrente de CA e CC de 400 A • Deve medir de tensão de CA e CC de 600 V • Deve medir a máxima e a mínima das correntes e tensões • Deve medir corrente e tensão CA true RMS para medições precisas em sinais não lineares • Deve medir de resistência até 40 kΩ com detecção de continuidade • Possuir medição de capacitância - 0 a 100,0 μF / 100 μF a 1000 μF • Possuir medição de temperatura - -10 °C a 400 °C (14 °F a 752 °F) • Possuir medição de frequência - 5,0 Hz até 500,0 Hz • Possuir design delgado e ergonômico • Possuir monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura • Possuir classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V • Possuir botão de retenção • Deve vim acompanhado de Terminais de teste, Estojo flexível e Manual do Usuário. 	UND	43			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 139

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MEDIDOR DIGITAL COM TESTADOR DE TENSÃO, CONTINUIDADE E CORRENTE ELÉTRICA	UND	66			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

<ul style="list-style-type: none"> • Deve medir automaticamente tensão AC e DC, com resolução digital precisa; • Conter um display digital para leitura; • Apresentar resistência até 1000Ω; • A medição de corrente deve ser do tipo “OpenJaw – mandíbula aberta” sem fechamento de garra o qual deve permitir verificar corrente até 100 A sem interromper o circuito. • Ter sinal sonoro de continuidade • Deve ser suficientemente robusto para resistir a uma queda de 3 metros • As sondas de teste devem ser removíveis e personalizadas de acordo com as normas elétricas nacionais • As pontas de prova devem aceitar acessórios opcionais como cliques e sondas teste • Possuir desligamento automático • A categoria de sobretensão: 600 V AC/DC, CAT III • Temperatura / Umidade de funcionamento: -10 a 50°C / 0 a 75% UR • Alimentação: 2 pilhas AA (inclusas) • Acompanha Sondas destacáveis de 4 mm e Manual do Usuário. 						
Valor Total do Item R\$						

ITEM 140

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE Especificações técnicas: • Tensão: AC 90~1000V • Categoria: CAT IV 1000V • Alimentação: 2x1,5V AAA • Dimensões (mm)/Peso (g) aproximado: 160x20x20/55 • Deve ser prático, seguro, rápido e preciso na identificação de sequência de fase trifásica, detecção de tensão e localização/rastreamento de cabos energizados com indicação sonora e luminosa em três cores diferentes sem contato elétrico. • Este instrumento deverá estar de acordo com a Categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010. Conforme norma NR-10.	UND	88			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 141

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SEQUÊNCÍMETRO DE FASE E ROTAÇÃO DO MOTOR – CATIII sequencímetro, tipo portátil, tipo escala rotação e anti-horária, tensão operação 100 a	UND	27			

	600 v, aplicação medir sequência de fases a, b e c, características adicionais bolsa para transporte, ponta de prova e bateria 9V.					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 142

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE. - localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia, composto de um gerador de tom e uma ponteira indutiva; acompanhado de estojo de proteção e baterias já instaladas. 01 - Teste de cabos profissional rj45 / usb / rj11 / bnc, para se verificar a pinagem correta dos cabos; com LEDs de fácil visualização de status do cabo; testar cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede; e com extensão máxima de teste até 180 m (rj-45, rj-11 e bnc). A parte inferior direita do testador removível e podendo ser usado na outra ponta do cabo.	UND	70			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 143

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE WATTÍMETRO COM GARRA FLEXÍVEL TRUE RMS - CAT IV 600V Deve conter a propriedade de True RMS para as medidas de tensão, corrente, potência ativa AC/DC e harmônica. Incluindo a possibilidade de medidas trifásicas com 3 fios ou 4 fios, dispensando o uso de adaptador, além de circuitos monofásicos. Ainda deve acompanhar uma garra flexível para medição de correntes AC, com capacidade até 3000A. Realizar detecção de tensão sem contato. Realizar medidas de corrente de partida de motores. Ser totalmente protegido contra poeira e imersão temporária à água de acordo com norma. Deve conter as características abaixo descritas: <ul style="list-style-type: none"> • Display: LCD de 4 dígitos (10000 contagens). • Mudança de faixa: Automática. • Indicação de sobrefaixa: • Indicação de bateria fraca • Auto Power Off: Aproximadamente 15min. • Iluminação do display. • Taxa de atualização: 3 vezes por segundo. • True RMS AC+DC. • Função Data/Peak Hold. • Função MAX/MIN/AVG. 	UND	60			

<ul style="list-style-type: none"> • Função VFC. • Lanterna. • Medição de Potência Ativa AC/ DC. • Medição de Fator de Potência. • Medidas AC+DC. • Indicação de sentido de rotação de fase. • Medição da taxa de distorção harmônica (total e única). • Alimentação: 1 bateria 9V, alcalina. • Diâmetro máximo do condutor: 42mm. • Dimensões aproximadas: 257(A) x 87,5(L) x 50,5(P)mm. • Peso: Aproximadamente 470g (incluindo bateria). 					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 144

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOTINA NA COR PRETA COM SOLADO DE PU COM BICO DE PLÁSTICO - USO ELETRICISTA - Confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura; Fechamento em elástico; Forração em tecido não tecido transpirável; Palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43	PAR	141			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 145

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR PRETA EM MICROFIBRA E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em Microfibra. Fechamento: Em cadarço. Forração: em tecido não tecido, respirável; Colarinho: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável; Palmilha de montagem: têxtil resistente à perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Palmilha higiênica: anatômica conformada composite;	PAR	162			

	Biqueira: Em composite. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 146

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR MARROM EM COURO NOBUCK E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em couro nubuck. Fechamento: Em cadarço com ganchos passadores em Nylon rígido livre de metais. Forração: de gáspea em não tecido na cor cinza. Cano: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável. Palmilha de montagem: em material sintético na cor branca. Biqueira: Em composite. Solado: em poliuretano Bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, e a choques elétricos. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43	PAR	160			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 147

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAPACETE ABA FRONTAL NA COR BRANCA COM JUGULAR E CATRACA - O capacete deve ser do tipo II (conter apenas aba frontal) e classe B. Fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Injetado numa única peça e sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Testeira produzida em	UND	153			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Deve ter certificação do INMETRO e Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS					
Valor Total do Item R\$						

ITEM 148

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAPACETE ABA TOTAL NA COR AZUL COM JUGULAR E CATRACA - O capacete deve ser do tipo I (conter apenas aba total) e classe B. Fabricado em polietileno de alta densidade 100% virgem. Injetado numa única peça e sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, ideal para trabalhos com eletricidade. Oferecer slots laterais para perfeito encaixe dos protetores faciais e kit abafadores de ruído. Testeira, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. Deve ter certificação do INMETRO e Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	UND	120			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 149

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CANO LONGO, CLASSE "0" – Tamanho 9 1/2 e 10 - Luva de segurança isolante de borracha, Classe 0, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622; Tamanhos: 9 1/2 e 10; Ter Proteção pessoal contra choques elétricos na classe (5 kV); permitir tensão máxima de uso em 1.000V. Com certificação do INMETRO. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	154			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 150

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO DE 150mm PARA LUVAS ISOLANTES DE CLASSES 00; 0 E 1, TAMANHO 10 - Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, na face palmar, dedos e face dorsal; Punho de raspa com 150mm de comprimento, curtida ao cromo, com acabamento em viés, deve possuir uma tira para regulagem de 180 mm no dorso e fivela plástica para ajuste; Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES. Obter neste C.A. Resultados de níveis de desempenho mínimo serão de 3324 para BS EN 388:2003.	PAR	134			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 151

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA EM POLIÉSTER E ALGODÃO PIGMENTADA - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança, tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	248			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 152

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA EM NYLON PIGMENTADA - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES	PAR	336			

ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 153

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA VAQUETA MOD. PETROLEIRO, COM REFORÇO E ELÁSTICO NO DORSO - Tamanho: 9 e 10. Luva de segurança confeccionada em vaqueta tipo cinco dedos, com reforço interno na palma, elástico embutido no dorso na altura do punho. Costura em nylon. Tamanho: único. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	302			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 154

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE INCOLOR OUT <ul style="list-style-type: none"> • Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato flexível com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV • Suporte nasal de borracha macia • Ajuste universal • Hastes confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. • Sem componentes metálicos • Indicado para eletricitistas • Cor da lente: Incolor com revestimento externo espelhado (In-Out) Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	UND	368			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 155

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

01	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE CINZA <ul style="list-style-type: none"> • Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato flexível com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV • Suporte nasal de borracha macia • Ajuste universal • Hastes confeccionadas de material plástico preto flexível e são fixadas às extremidades do visor através de encaixe. • Sem componentes metálicos • Indicado para eletricitistas • Cor da lente: Cinza Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL.	UND	301				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 156

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR - estrutura em PVC flexível e macio, lente em duropolicarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante. Cor: Incolor	UND	252				
Valor Total do Item R\$							

ITEM 157

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MACACÃO PARA ELETRICISTA RISCO 2, ATENDENDO A NORMA NR10 – Gola esporte, zíper frontal e pala protetora, 2 bolsos superiores c/tampa com velcro, manga longa punho canhão, logotipo da contratante bordado manga direita, cós 1/2 elástico, 2 bolsos tipo faca e 2 traseiros chapados. Faixa Refletiva de desempenho combinado, em conformidade com a NBR 15292. Proteção ao arco elétrico e fogo repentino. Tecido retardante a chama 100% Algodão gramatura nominal: 8 oz (270 g/m ² à 290 g/m ²). Com Faixas refletivas para anti-chama. ATPV 10,7 à 11 Cal/cm ² . Costuras com linha anti-chama 100% meta aramida. Costuras Reforçadas e Travetes nos pontos vulneráveis. Identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados atendendo a NR-10. OBS.: SENDO	UND	83			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

A NUMERAÇÃO – PP AO EG. Fabricada de acordo com a nr-6 e novas diretrizes das portarias 121/2009, 205/2011 e dos ministérios do trabalho e emprego. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 158

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	152			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 159

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA LED MODELO T8 - 10W - Lâmpada Led Tubular. Modelo: T8 60 cm – LEITOSA. Temperatura de Cor: 6.000k mínima. Tensão: Bivolt. Potência: 10w. Ângulo de iluminação entre :150° à 220°. Fluxo Luminoso mínimo: 900 Lumens. Vida Útil mínima: 25.000 horas. Dimensão aproximada: 600mm. Não emita raios UV (Ultravioleta) e IR (Infravermelho). Com certificação do INMETRO.	UND	185			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 160

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 18W - 220V com base G13 bi-pino, bulbo T-8 com temperatura de cor mínima de 6000k.	UND	235			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 161

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W - 220V, COR BRANCA.	UND	142			

- Lâmpada fluorescente compacta integrada Eletrônica c/ soquete 45W/220V					
Valor Total do Item R\$					

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

ITEM 162

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	278			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 163

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	265			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 164

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU 24 AWG - Devem ser isolados em polietileno de alta densidade com capa externa em PVC não propagante a chama, na cor azul. CAT. 5E REF. CABLE MULTILAN*. Caixa com 305 metros.	CX	141			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 165

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x2,5mm ² , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolamento de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m	RL	624			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 166

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 3000K - Lâmpada led, com potência 10,0W, tensão 90 à 240V, rosca Edson, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Temperatura de cor mínima de 3000K. Com certificação do INMETRO.	UND	10301			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 167

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 34DIN 100A - Porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. Cor: Tampa branca, Material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) Capacidade do barramento: 100 A. Acompanha kit composto por barramento de ligação fase, neutro e terra, etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica DIN Dimensões: Tamanho aproximado (AxLxP): 57,3 x 36 x 9,1 cm Peso aproximado: 5,5 Kg – capacidade para instalação de 34 módulos DIN ou 24 módulos NEMA. – suporta barramento trifásico. – Compatível com todas as marcas de disjuntores. – Proteção incondicional aos circuitos elétricos. Permite a colocação de permitir instalação de Interruptor Diferencial Residual DR e Dispositivo protetor de Surto DPS junto ao geral.	UND	319			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 168

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X32 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	18800			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	18504			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 170

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSADEIRA à BATERIA 14,4V COM 2 BATERIAS - Deve vir acompanhada de 02 Baterias líons de 14,4 V e 1,3 Ah. Ter N° de rotações (sem carga) 0 – 420/0 – 1.400 min-1. Deve perfurar com diâmetros máximo: em madeira: 25 mm e em aço: 25mm. Deve permitir o uso com parafusos de até 7 mm de diâmetro. Ter mandril sem chave com capacidade até 10,0 mm. Ter Torque máx. (duro / leve) 38 / 16 Nm. Peso (com bateria) aproximado de 1,3 Kg. Tensão do carregador das baterias 220 / 230 V. Acompanhar: 01 carregador de baterias, 02 baterias, 01 maleta de transporte, 01 bit de ponta dupla	UND	103			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 171

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL Leitura direta de resistência de laço de terra desde 0,01 Ω até 1.200 Ω Leitura direta de pequenas correntes de fuga desde 1 mA Leitura direta de correntes de neutro até 30 A RMS Garra de medição com abertura de 32 mm aproximadamente Memória interna para até 99 medições Para medidas de resistência do circuito de terra sem hastes auxiliares. Alimentação: 9 V Alcalina (IEC 6LF22 ou NEDA 1604A). Categoria de segurança CAT. III.	UND	32			
Valor Total do Item R\$						

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 10%)

ITEM 172

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	30			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 173

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V - Com certificado compulsório INMETRO e NBR 6148 constando na embalagem - Peça com 100 metros.	PÇ	29			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 174

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU 24 AWG - Devem ser isolados em polietileno de alta densidade com capa externa em PVC não propagante a chama, na cor azul. CAT. 5E REF. CABLE MULTILAN*. Caixa com 305 metros.	CX	15			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 175

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V - Cabo multipolar PP 3x2,5mm ² , cobertura preta, tempera mole, encordoamento classe 5 para tensões de 450/750v com isolação de composto termoplástico de PVC flexível, enchimento em termoplástico, cobertura de composto termoplástico de PVC flexível. Em conformidade com o padrão ABNT NBR 13249 e certificação compulsória INMETRO. Rolo com 100m	RL	69			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 176

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	-------------------	------------	---------------------------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 3000K - Lâmpada led, com potência 10,0W, tensão 90 à 240V, rosca Edson, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Temperatura de cor mínima de 3000K. Com certificação do INMETRO.	UND	1144			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 177

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 34DIN 100A - Porta branca com fecho inteligente, sem parafusos visíveis. Cor: Tampa branca, Material: caixa e placa de montagem chapa zincada a quente (galvanizada) Capacidade do barramento: 100 A. Acompanha kit composto por barramento de ligação fase, neutro e terra, etiquetas para identificação dos circuitos e palheta plástica DIN Dimensões: Tamanho aproximado (AxLxP): 57,3 x 36 x 9,1 cm Peso aproximado: 5,5 Kg - capacidade para instalação de 34 módulos DIN ou 24 módulos NEMA. - suporta barramento trifásico. - Compatível com todas as marcas de disjuntores. - Proteção incondicional aos circuitos elétricos. Permite a colocação de permitir instalação de Interruptor Diferencial Residual DR e Dispositivo protetor de Surto DPS junto ao geral.	UND	35			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 178

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X32 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.	UND	2088			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 179

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ - Deve ser de partida rápida, fator de potência 98%, THD máximo 10%. Marcas	UND	2056			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

de Referência: Philips, Osram, Intral ou equivalente.					
Valor Total do Item R\$					

ITEM 180

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PARAFUSADEIRA à BATERIA 14,4V COM 2 BATERIAS - Deve vir acompanhada de 02 Baterias líons de 14,4 V e 1,3 Ah. Ter N° de rotações (sem carga) 0 – 420/0 – 1.400 min-1. Deve perfurar com diâmetros máximo: em madeira: 25 mm e em aço: 25mm. Deve permitir o uso com parafusos de até 7 mm de diâmetro. Ter mandril sem chave com capacidade até 10,0 mm. Ter Torque máx. (duro / leve) 38 / 16 Nm. Peso (com bateria) aproximado de 1,3 Kg. Tensão do carregador das baterias 220 / 230 V. Acompanhar: 01 carregador de baterias, 02 baterias, 01 maleta de transporte, 01 bit de ponta dupla	UND	11			
Valor Total do Item R\$						

ITEM 181

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL Leitura direta de resistência de laço de terra desde 0,01 Ω até 1.200 Ω Leitura direta de pequenas correntes de fuga desde 1 mA Leitura direta de correntes de neutro até 30 A RMS Garra de medição com abertura de 32 mm aproximadamente Memória interna para até 99 medições Para medidas de resistência do circuito de terra sem hastes auxiliares. Alimentação: 9 V Alcalina (IEC 6LF22 ou NEDA 1604A). Categoria de segurança CAT. III.	UND	3			
Valor Total do Item R\$						

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 97%)

ITEM 182

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONTATOR TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL DE 460 AMPERES - Deverá ter tensão de comando de 220 VOLTS 60 HZ com dispositivo de bloqueio mecânico e bloqueio elétrico com	UND	264			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	categoria AC3. REF. AF460-30-11-70*, painel exclusivo para contadores da marca ABB.					
Valor Total do Item R\$						

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 3%)

ITEM 183

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONTATOR TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL DE 460 AMPERES - Deverá ter tensão de comando de 220 VOLTS 60 HZ com dispositivo de bloqueio mecânico e bloqueio elétrico com categoria AC3. REF. AF460-30-11-70*, painel exclusivo para contadores da marca ABB.	UND	8			
Valor Total do Item R\$						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO III

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARA ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
3	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
4	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.
5	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
6	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
7	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
8	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GVP	Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000
12	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
13	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
14	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
17	SEMPTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
18	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 /4750 /4761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP’S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 59/2018, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER/CPL nº 59/2018.

ANEXO V

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO VI

(Modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CPL/ARSER nº 59/2018.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER n° 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil n° 723575

ANEXO VII**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [REDACTED]/2018.**

PROCESSO n° 6700.099403/2017.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e EPI's para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes deste edital e seus Anexos.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n° 71 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 59/2018, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2018, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n.ºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o n.º (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...) , correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-680 Fone – (82) 3315-3713/3714/3715, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ITENS XXX EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

ITENS XX PARA COTA RESERVADA – 10% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

ITENS XX PARA COTA PRINCIPAL – 90% - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
1.		UND				

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- 3.2. O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 3.3. O remanejamento de que trata o subitem 3.2 ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.415, de 30 de março de 2017:
 - 3.3.1. Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório.
 - 3.3.2. O remanejamento de que trata o subitem 3.3 somente poderá ser feito de órgão participante para Órgão participante e de Órgão participante para Órgão não participante.
 - 3.3.3. No caso de remanejamento de Órgão participante para Órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
 - 3.3.4. Para efeito do disposto no subitem 3.3, caberá ao Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 3.4. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 3.4.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
 - 3.4.2. É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.5. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 3.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.9. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O prazo para a beneficiária assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 6.2. Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 6.3. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 6.4. A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.
- 6.5. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 7.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.5. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.6. O(s) objeto(s) serão recebidos: Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- 16 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas nesta ata;
- 17 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.7. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.9. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.10. O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 7.11. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 7.12. Todas as despesas com transporte, frete, seguro dos materiais será por conta da Contratada.
- 7.13. O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de 12(doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 7.14. Nos brinquedos e equipamentos instalados ou montados deverão constar a informação quanto a idade/peso máximo permitido para sua utilização.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - a. Expedir ordens de fornecimento.
 - b. Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto.
 - c. Fiscalizar a entrega do objeto quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas.
 - d. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - e. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - f. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - g. Atestar as notas fiscais relativas a entrega do objeto para efeito de pagamento.
 - h. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
 - i. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Incumbe à CONTRATANTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- II. Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- III. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos desta ata;
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto desta ata;
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto nesta ata;
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas nesta ata;
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta ata, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- IX. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- XI. Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
- XII. Cumprir as demais disposições contidas nesta ata;
- XIII. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Incumbe à **CONTRATADA**:

- I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- III. Entregar o objeto desta ata nos endereços constante no anexo III deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 7, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- IV. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações desta ata;
- V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VII. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas nesta ata;
- VIII. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- IX. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação;
- X. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- XI. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante toda a sua vigência;
- XII. Cumprir as demais disposições contidas nesta ata.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.4 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - 11.1.1 Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - 11.1.2 Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 11.1.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- 11.1.4 Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta ata e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 11.1.6 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- 11.1.7 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “11.1.6” e “11.1.7” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “11.1.2” a “11.1.5”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - 11.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 11.8.3 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, subitem 11.8.3, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 12.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 12.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 12.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.
- 12.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

13 DA RESCISÃO:

- 13.1 A Administração poderá rescindir esta ATA nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.
- 13.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 13.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 14.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 14.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2018 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 14.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, _____ de _____ de 2018

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS – ARSER nº 59/2018

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S – ITENS 1 ao 161
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – ITENS 172 ao 181 e 183 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – ITENS 162 ao 171 e 182 - AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 723575

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018.

Item	DESCRIÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S																	Quant total			
		Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Órgão Gerenciador																		
				SEMINFRA	ARSER	SEMEC	SEMGE	SEDET	IPREV	GP	PGM	SEMAS	SMS	SEMTABES	SIMA	SMTT	SEMELJ	SLUM		SEMED	GGOV	
1	ACOPLADOR PARA CANALETA 50X20 (SISTEMA X) - CANALETA, MATERIAL PVC, TIPO ACOPLADOR, REFERÊNCIA SISTEMA X, APLICAÇÃO PARA CANALETA 50 X 20 MM	UND					285		30		4	1000	100				100	15			30	1564
2	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEA/1 MACHO	UND			25	100	300	200		100		4	600	300			100	50		100	100	1979
3	ADAPTADOR RJ-45 2 FÊMEAS (EMENDA)	UND			50	150	200	150		100	10	4	600	300			100	50		50	100	1864

4	ANILHA MARCADOR DE CABO DE REDE 510 PECAS	UND			100	50	4	20	2	1		4	10	20	10	1	1	1		1	225
5	BATERIA DE 9 VOLTS	UND			5	30	24	10	5	25	10	10	50		50	50	15		30	25	339
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	4	5		10		10	200	30	20	3	5	1		10	308
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	4	6			6	10	200	30	20	3	5				294
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ			2	20	9	10		10	6	30	300	30	40	3	5		30	10	505
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ			2	20	9	25		10	6	30	200	30	10	3	5	1	30	10	391
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ			2	20	9	25		10	6	30	200	30	40	3	5	1	30	10	421
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	9	10		10	4	15	200	30	30	3	5		20	10	356
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	9	10		10	4	15	200	30	10	3	5		20	10	336
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ² COR VERMELHA COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	9	10		10	4	15	200	30	30	3	5		20	10	356
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR AZUL COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	3	6		10		15	200	30	20	3	5		20	10	332
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR PRETA COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	3	6		10		15	200	30	20	3	5		20	10	332
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM ² COR VERDE COM ISOLAÇÃO PARA 750V	PÇ				10	3	6		10		15	200	30	20	3	5		20	10	332

17	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU 24 AWG	CX			5	25	17	20		12	1	5		30	10	3	6		10	12	156
18	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V	RL			1	10	5	3		2		10	200	30	25	3	2		400	2	693
19	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0 MM ² ISOLAÇÃO PARA 750V	RL			1	10	5	3		6		100	200	30	25	3	3			6	392
20	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 DE COR BRANCA (SISTEMA X)	UND				200	140	250		30	15	100	1500	50	25	5	15		250	30	2610
21	CANALETA 20X50MM X 2M,10M (SISTEMA X)	UND				100	450	350		50		100	1500	60	25	50	25	100	100	50	2960
22	CONECTOR PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ-45 PARA CABO UTP	UND	20		400	1000	1500	1000		300	50	100	500	60	5000	50	150		5000	300	15430
23	CONTATOR TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL DE 460 AMPERES	UND				2	4					100	100	60		3	3				272
24	CORDÃO TORCIDO 4,0 MM ²	PÇ				5				6		100	100		150	3	25			6	395
25	COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA DE 50X20MM (SISTEMA X)	UND				5		50		50		60	500	50		50	25	100		50	940
26	CONECTOR KS 10MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
27	CONECTOR KS 16MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
28	CONECTOR KS 25MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
29	CONECTOR KS 35MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
30	CONECTOR KS 50MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
31	CONECTOR KS 70MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
32	CONECTOR KS 95MM ²	UND				20						30	300	50	150	3					553
33	DERIVAÇÃO EM T, COTOVELO DE 90 GRAUS (SISTEMA X)	UND				20		80		25		60	200	60		50	15			25	535
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A SISTEMA DIN - SIEMENS*	UND				25	80	30		10	1	40	100	50	100	50	5		50	10	551

35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A SISTEMA DIN - SIEMENS*	UND				25	80	30		10	25	40	100	50	100	50	5		50	10	575
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A SISTEMA DIN - SIEMENS*	UND				25	80	15		10	4	40	100	50	200	50	5			10	589
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 50A SISTEMA DIN	UND				25	10			5		30	100		200	50	5			5	430
38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 50A SISTEMA DIN	UND				10	40			5		40	200	50	100	50	5			5	505
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 63A SISTEMA DIN	UND				10	10	10		5	2	40	200	50	100	50	5			5	487
40	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 80A SISTEMA DIN	UND				10	10	5	2	5	2	40	200	50	100	50	5			5	484
41	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A 30MA 6KA/220V	UND				15	10	15			15	40	100	30	100	3					328
42	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A 30MA 6KA/220V	UND				15	10	5				40	100	30	100	3					303
43	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100A 300MA 6KA/220V	UND				10		5				30	100	30	50	3					228
44	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 63A 300MA 6KA/220V	UND				10		15			2	30	100	30	100	3					290
45	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 80A 300MA 6KA/220V	UND				10		10			2	30	100	30	50	3					235
46	ESPELHO 4X2 COM DUAS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL	UND			5	150	200	50		20		100		70	50	50	10		100	20	825
47	ESPELHO 4X2 COM TRÊS SAÍDAS PARA RJ 45, MÓDULO REMOVÍVEL	UND			5	100	200	40		20		100	100	70	50	50	10		100	20	865
48	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UND		10	5	20	70	10		20	3	20	200	100	150	50	10	3		20	691
49	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	UND			10	20	150	40	10	50	30	200	300	100	500	50	25	3	104	50	1642
50	FITA ISOLANTE AMARELA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS	UND				20	2	15		10		50	50	100	500	50	5	1	4	10	817
51	FITA ISOLANTE AZUL 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS	UND			10	20	2	15	10	10		50	50	100	500	50	5		4	10	836

52	FITA ISOLANTE BRANCA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS	UND			3	20	2	15		10		50	50	100	500	50	5		4	10	819
53	FITA ISOLANTE VERDE 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS	UND				20	2	15		10		50	50	100	500	50	5		4	10	816
54	FITA ISOLANTE VERMELHA 18MM X 20M, BAIXA TENSÃO 750 VOLTS	UND				20	2	15		10		50	50	100	500	50	5	1	4	10	817
55	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, COM 20 METROS	UND			1	5	7	6		3	1	6	30	30	30	3	3	1	3	3	132
56	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40	UND				5	30	20	1	10	2	40	50	30	200	20	5			10	423
57	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO. (SISTEMA X)	UND				20	70	15		30	30	100	200	700	200	50	15		100	30	1560
58	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W - 220V, COR BRANCA	UND	30		25	100	50	20	50	10	100	50	500	600	200	50	5	30	200	10	2030
59	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - 220V	UND			15	1000	50			150	100	100	500	600	200	50	80	30	300	150	3325
60	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W - 220V	UND	50			30	90	50		80		100	500	600	200	50	40	30		80	1900
61	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 6000K	UND			25	50	90	30	15	60	100	200	500	600	1000	50	30			60	2810
62	LÂMPADA LED MODELO BULBO 10,0W - 3000K	UND				50	50			30		100	500	600	10000	50	15	20		30	11445
63	LÂMPADA LED MODELO T8 - 20W	UND			15	50	50	40				100	500	600	200	50		20			1625
64	LÂMPADA HALOGENA 42W-220V - E27	UND				300	50						500		10000	50		3			10903
65	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPOR METÁLICO 250W -220V - E40	UND				300	50	25		10		50	200		200	50	5		30	10	930
66	LUVA PARA CANALETA DE 50X20 (SISTEMA X)	UND				10	30				20	60	200		200	50		10	50		630
67	MÓDULO DE TOMADA 10A -250V PARA SUPORTE 4X2	UND			10	10	80	150		20	10	100	500	700	200	50	10	30	20	20	1910
68	MÓDULO DE TOMADA 25A -250V PARA SUPORTE 4X2	UND			5	100	70	200		10	10	100	500	700	200	50	5	30		10	1990
69	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBO, MED.: 3,5X12MM	PCT			3	100	7	10		3	2	200	2000	30	10	3	3	1	50	3	2425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

70	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4,8X60MM	PCT			3	100	7	10		3	2	200	2000	30	10	3	3	1		3	2375
71	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4X50MM	PCT			3	100	7	10		3	2	200	2000	30	10	3	3	1		3	2375
72	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 6,1X75MM	PCT			3	100	7			3	2	200	2000	30	10	3	3	1		3	2365
73	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A	UND		10	10	100	60	150		30	10	100	100	100	100	30	15		50	30	895
74	PLUGUE MACHO 2P+T, 20A	UND		10	5	50	60	250			10	50	100	100	100	30			30		795
75	PROJETOR DE ALUMÍNIO PARA LÂMPADA DE 400 W - BASE E-40	UND			50	30	10			20		50	100		100	10	10		30	20	430
76	QUADRO EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 34DIN 100A	UND			5	30					4	30	150	80	50	5					354
77	SOQUETE E-27 COM RABICHO	UND			10	5	10			300		30	100	80	20000	50	150			300	21035
78	REATOR ELETRÔNICO 2X32 W, 220V, 60HZ	UND			8	5	50		10	100		100	200	60	20000	5	50		200	100	20888
79	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W, 220V, 60HZ	UND			20	30	50	10	50	20	100	200		20000	5	25				50	20560
80	REATOR MULTI VAPOR METÁLICO AF 250W -220V EXTERNO	UND			100	30	20		10	6	50	200	60	100	5	5			20	10	616
81	RELÉ NF 1000VA 220V	UND			100	10	50		20		50	200		1000	10	10			30	20	1500
82	TOMADA CONECTOR DE SAÍDA FÊMEA RJ45 CAT5E	UND			5	5		350	10		5	50	500	700	1000	50			100		2775
83	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 10 A, LINHA MODULAR	UND			5	10	110	150		40	20	100	250	700	100	50	20	20	100	40	1715
84	TOMADA DUPLA DE FORÇA 2P+T, 20 A, LINHA MODULAR	UND			3	200	60	100		20	5	50	250	700	100	50	10		50	20	1618
85	ALICATE BICO MEIA-CANA LONGO COM CORTE - TAMANHO DE 6"	UND			1	100	6	5	2	2	2	10	20	30	50	3	2	1		2	236
86	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO - TAMANHO DE 12"	UND			100	5	3	1	2	2	1	10	20	30	40	3	2	1		2	220

87	ALICATE CRIMPADOR 7,5" - RJ11, RJ12 E RJ45	UND			1	2	8	10		2		5	10	30	10	3	2	1		2	86
88	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - TAMANHO DE 6"	UND			1	5	9	5		2	1	10	20	30	50	3	2	1	5	2	146
89	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO - TAMANHO DE 8"	JG			1	4	7	5	1	2		10	20	30	60	3	2	1		2	148
90	ALICATE ELETRICISTA - TAMANHO DE 8"	UND			1	4	9	10	1	2	1	10	20	30	100	3	2	1	2	2	198
91	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAIS 12 TONELADAS	UND				2		2		2		1	20	30	6	3	2			2	70
92	ALICATE PRENSA TERMINAIS PARA FIOS E CABOS COM BITOLAS DE 1 A 16 MM ²	UND			1	2	5	10		2		1	20	30	20	3	2	1		2	99
93	ARCO DE SERRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE 12 POL	UND			1	4	7	3		2	1	10	50	30	30	10	2	1		2	153
94	BROCA AÇO RÁPIDO, 3,5MM	UND			1	2	14	5		5	6	10	20	50	50	10	5	3	2	5	188
95	BROCA AÇO RÁPIDO, 5MM	UND			1	4	14	10		5	6	10	20	50	50	10	5	3	7	5	200
96	BROCA AÇO RÁPIDO, 6MM	UND			1	4	14	25		5	6	10	20	50	50	10	5	3	7	5	215
97	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 12X160 MM	UND			1	5	4	15				5	20	50	20	10		3	2		135
98	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 10X160 MM	UND			1	5	4	15		5		5	20	50	20	10	5	3	10	5	158
99	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 6X160 MM	UND			1	5	4	15		5		5	20	50	20	10	5	3	7	5	155
100	BROCA WÍDEA SDS-PLUS, 8X160 MM	UND			1	10	4	15		5		5	20	50	20	10	5	3	7	5	160
101	BUCHA DE NYLON DE 10 MM	UND			1	10	2	5	10	1	2	200	2000	30	2000	3	1	2	6	1	4274
102	BUCHA DE NYLON DE 6 MM	PCT			3	10	3	10	10	1	2	200	2000	30	2000	3	1	2	6	1	4282
103	BUCHA DE NYLON DE 8 MM	PCT			3	10	3	20	10	1	2	200	2000	30	2000	3	1	2	6	1	4292
104	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE EUCALIPTO 180 CM	PCT		2		20				1		10	5	30	10	2	1			1	82
105	CHAVE AJUSTÁVEL DE 12 "	UND				20	1	5		2		5	20	30	40	10	2			2	137
106	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - 3X150	UND			1	20	7	12	1	2	6	10	20	30	50	10	2	1		2	174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

107	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - 5X150	UND			1	20	7	12	1	2	6	10	20		50	10	2	1		2	144
108	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - 6X100	UND			1	2	7	12	1	2	6	10	20		50	10	2	1		2	126
109	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CHATA - 6X150	UND			1	5	7	12	1	2		10	20	30	50	10	2	1		2	153
110	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA - 5X150				1	5	7	12	1	2	3	10	20	30	50	10	2	1		2	156
111	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA - 6X100	UND			1	5	7	11	1	2	3	10	20	30	50	10	2	1		2	155
112	CHAVE DE FENDA ISOLADA - PONTA CRUZADA - 6X150	UND			1	5	7	12	1	2	3	10	20	30	50	10	2	1		2	156
113	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE ALUMÍNIO E EMBORRACHADO	UND		15	1	5	25	5		20		10	20	30	100	10	10	1		20	272
114	FACA CURVADA DE 7"	UND				5	3	10		4		4	20	30	100	1	4	1		4	186
115	FERRO DE SOLDA DE 180W – TIPO MACHADINHO (MÉDIO)	UND				5	4	3		3		1	10	30	10	2	3			3	74
116	FERRO DE SOLDA DE 70W – TIPO PONTA RETA	UND			1	4	7	2		3	1	4	10	30	20	2	3			3	90
117	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - TIPO GANCHO 19MM	UND				2	8			3		30	30		50	5	3			3	134
118	JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - TIPO TRAPEZOIDAL 60 X 19MM	UND				2	8			1		30	30	30	50	5	1			1	158
119	JOGO DE BROCAS COM ENCAIXE SDS PLUS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS	JG			1	2	5	15		2	2	2	30		10	5	2			2	78
120	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS E MEDIDAS EM POLEGADAS	JG			1	2	5	15		2	1	2	30	30	20	5	2	1		2	118
121	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS COM MEDIDAS EM MILÍMETRO	JG		3	1	2	5	5		2	1	2	30		20	5	2	1		2	81
122	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM MILIMETRO - 10 PEÇAS	UND				2	7	5		2	1	2	30		20	5	2	1		2	79

123	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS ABAULADAS EM POLEGADAS COM 13 PEÇAS	UND			1	2	7	5		1	1	2	20		20	5	1		1	66	
124	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA FLEXÍVEL-16 PEÇAS 8-25MM	UND				2	7	10		1	1	2	20	30	20	5	1	1		1	101
125	JOGO DE CHAVES LONGAS TIPO TORX COM 9 PEÇAS	UND				2	7	10		1		2	20		20	5	1			1	69
126	JOGO DE LÂMINAS DE SERRA BI-METAL - 24 DENTES 12 POL	UND			1	2	7	5		2	2	3	20	30	30	5	2	1		2	112
127	JOGO DE SERRA COPO INTERCAMBIÁVEL DE TUNGSTÊNIO COM 6 PEÇAS	UND			1	2	7	5			1	3	20		20	5					64
128	KIT DE SERRAS COPO PARA ELETRICISTA COM 14 PEÇAS	JG				2	7	5		1	1	2	20		20	1	1			1	61
129	KIT DE SERRAS COPO PARA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO COM 15 PEÇAS	JG				2	7	5		2	1	2	20	30	20	1	2	1		2	95
130	MARRETA OITAVADA DE 2000 GRAMAS	JG		5		2	7	2	1	1		3	10	30	10	2	1			1	75
131	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E COM ENCAIXE SDS-PLUS	KIT		1		1	5	3		2	1	2	10	30	10	2	2		5	2	76
132	MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES 500 GRAMAS	KIT				1	7	3		1	1	4	10	30	30	2	1	1		1	92
133	MARTELO TIPO PENA 500 GRAMAS	UND			1	1	7	3				2	10	30	30	2					86
134	PÁ DE BICO COM CABO DE 71 CM	UND		20		3	3			1	1	4	10	30	20	2	1			1	96
135	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM	UND		20		3	4		1	1		4	10	30	20	2	1			1	97
136	PARAFUSADEIRA À BATERIA 14,4V COM 2 BATERIAS	UND			1	2	7	10		3		2	40	30	10	2	3	1		3	114
137	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UND		10		2	3			1		4	10	30	10	2	1			1	74
138	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UND		10		2	3			1		4	10	30	10	2	1			1	74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

139	PONTEIRO SDS-PLUS 250MM	UND				2	4			2		6	10	30	20	2	2			2	80
140	REBITADOR COM CABEÇA GIRATÓRIA 12”	UND		1		5	7			3	1	2	10	3	20	3	3			3	61
141	REBITADOR TIPO ALAVANCA PROFISSIONAL	UND				3	7			3	1	2	10	30	20	3	3			3	85
142	SUGADOR DE SOLDA	UND		1		2	7	5		2	0	4	20	30	20	1	2			2	96
143	TALHADEIRA COM EMPUNHADURA 3/4 X 12”	PCT		5		2	7	5		3	1	6	10	30	20	2	3			3	97
144	TALHADEIRA SDS-PLUS, 20X250 MM	PCT		5		10	7	5		3		3	10	30	20	1	3			3	100
145	TRENA DE 30M COM MANIVELA	PCT				10	5	5		3		2	10		10	10	3		4	3	65
146	TRENA DE 50M COM MANIVELA	UND		1		10	5	5		3		2	10	20	20	10	3		4	3	96
147	TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO - 10MX25MM, COM TRAVA	UND		5		10	13	10		3	1	2	10	20	20	10	3		6	3	116
148	ALICATE AMPERÍMETRO COM MEDIÇÃO TRUE-RMS	UND				2	7	5		1	1	3	10		10	2	1			1	43
149	ALICATE TERRÔMETRO DIGITAL	UND				1	5	2		1	1	1	10		10	2	1			1	35
150	MEDIDOR DIGITAL COM TESTADOR DE TENSÃO, CONTINUIDADE E CORRENTE ELÉTRICA	UND		1		2	7	5		3	1	8	10		20	2	3	1		3	66
151	DETECTOR DE SEQUÊNCIA DE FASE	UND				2	7	5				1	10		60	2		1			88
152	SEQUENCIÓMETRO DE FASE E ROTAÇÃO DO MOTOR – CATIII	UND				2	2					1	10		10	2					27
153	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE - LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE	UND		1	1	2	9	10		3	1	3	10		10	2	3	1	11	3	70
154	ALICATE WATTÍMETRO COM GARRA FLEXÍVEL TRUE RMS - CAT IV 600V	UND				1	5	2		3		1	10	20	10	2	3			3	60
155	BOTINA NA COR PRETA COM SOLADO DE PU COM BICO DE PLÁSTICO - USO ELETRICISTA	UND		1	6	1	14	5				1	50		60	2		1			141
156	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR PRETA EM MICROFIBRA E BIQUEIRA COMPOSITE	UND				1	14	5		2	2	2	50	20	60	2	2			2	162

157	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR MARROM EM COURO NOBUCK E BIQUEIRA COMPOSITE	UND				1	12			2		8	50	20	60	2	2	1		2	160
158	CAPACETE ABA FRONTAL NA COR BRANCA COM JUGULAR E CATRACA	UND				1	5	15				10	50	20	50	2					153
159	CAPACETE ABA TOTAL NA COR AZUL COM JUGULAR E CATRACA	PAR				3		5				10	50		50	2					120
160	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CANO LONGO, CLASSE "0" – TAMANHO 9 1/2 E 10	PAR		1		2	9	10	1	2	3	4	50	20	40	2	2	1	5	2	154
161	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO DE 150MM PARA LUVAS ISOLANTES DE CLASSES 00; 0 E 1, TAMANHO 10	PAR				2	7	10		2	2	4	50		50	2	2	1		2	134
162	LUVA EM POLIÉSTER E ALGODÃO PIGMENTADA - TAMANHO: 9 E 10	PAR				20	23	5		2	2	20	50	20	100	2	2			2	248
163	LUVA EM NYLON PIGMENTADA - TAMANHO: 9 E 10	UND				20	23	5		2		30	50		200	2	2			2	336
164	LUVA VAQUETA MOD. PETROLEIRO, COM REFORÇO E ELÁSTICO NO DORSO - TAMANHO: 9 E 10	UND				2				2	2	20	50	20	200	2	2			2	302
165	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE INCOLOR OUT	PAR				2	15	5		5	3	12	50	50	200	10	5	1	5	5	368
166	ÓCULOS DE SEGURANÇA FLEXÍVEL E SEM COMPONENTE METÁLICO PARA ELETRICISTA COM LENTE CINZA	PAR				2	10			5	2	12	50		200	10	5			5	301
167	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO COM LENTE INCOLOR	PAR				2	10	3		5		12	50	50	100	10	5			5	252
168	MACACÃO PARA ELETRICISTA RISCO 2, ATENDENDO A NORMA NR10	UND				2		5				4	10		60	2					83
169	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W, 220V, 60HZ	UND			12	50									60	30					152
170	LÂMPADA LED MODELO T8 - 10W - LÂMPADA LED TUBULAR	UND			25	50									60	50					185



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
 Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

171	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 18W - 220V COM BASE G13 BI-PINO	UND			25	100								60	50					235
172	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W - 220V, COR BRANCA	UND			12	20								60	50					142